



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PIRATUBA  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2024**

## **1 - PREÂMBULO**

1.1 – O Município de Piratuba, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Rua Governador Jorge Lacerda, 133, Centro, Piratuba, SC, através do Supervisor de Compras, Sr. Carlos Alberto Maltauro, **TORNA PÚBLICO**, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, sub o forma **ELETRÔNICA – Registro de Preço**, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 2.103/2024, e suas respectivas alterações e legislação aplicável, cuja proposta deve ser apresentada até o dia e hora abaixo especificados.

1.2 – A sessão pública será realizada no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), no dia **25 de novembro de 2024**, com início as **08h30min**, horário de Brasília – DF.

1.3 – Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.2. até as **08h20min** do dia **25 de novembro de 2024**.

1.4 – Os documentos exigidos para **habilitação** dos Licitantes detentores de melhor oferta deverão ser enviados exclusivamente pelo Sistema Eletrônico observado o prazo não superior a 2 (duas) horas após o encerramento da etapa de lances e solicitação no “Chat” pela Pregoeira.

1.5 – Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independente de nova comunicação.

1.6 - O não entrega dos documentos no prazo estabelecido no item 1.4, sem justificativa por escrito e fundamentada, resultará na inabilitação do licitante e o mesmo será declarado impedido de licitar e/ou contratar com o Município de Piratuba, ser descredenciado do cadastramento de fornecedores do Município, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

## **2 – DO OBJETO**

2.1 – A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preço** para possível fornecimento de filtros e lubrificantes destinados a manutenção de veículos, máquinas e equipamentos do Município, conforme Termo de Referência constantes no **Anexo “A”** deste Edital.

## **3 – DA PARTICIPAÇÃO**

3.1 – Poderão participar do presente pregão eletrônico as empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto a documentação constante deste Edital, e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PIRATUBA  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

3.2 – Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.3 – Não poderão participar da presente licitação, empresas que estejam cumprindo as sanções publicadas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).

#### **4 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO**

4.1 – Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO”, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

4.1.1 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.1.2 – O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.2 – O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema de Piratuba, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.3 - Para dúvidas e esclarecimentos referentes: cadastro de fornecedor, consultas, acompanhamentos de editais, operacionalização do sistema em geral e outras situações de necessidade no sistema Portal de Compras Pública as empresas participantes ou não deverão automaticamente se direcionar aos meios de contato disponíveis no site da fornecedora do sistema, pois a Pregoeira ou Agente de Contratação não possui conhecimento ou acesso ao sistema disponível para as empresas fornecedoras/vendedoras. A Pregoeira ou Agente de Contratação e Comissão não se responsabilizam pelo uso ou cadastro incorreto das empresas participante e não participantes.

#### **5 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

5.1 – A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, contendo valor unitário e valor total de cada item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 1 deste Edital.

5.1.1 – A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.**

5.1.2 – As **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** deverão declarar, sob as penas da Lei, que se enquadram nas hipóteses do Art. 3º da Lei Complementar 123/2006, clicando no campo próprio previsto na tela de envio das propostas.

5.2 – O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

5.3 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PIRATUBA  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

5.4 – Os itens de propostas que eventualmente contemplem o fornecimento, que não correspondam às especificações contidas no **ANEXO “A”** deste Edital, serão desconsiderados e desclassificados pelo Pregoeiro.

5.5 – Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

- a) Razão social, endereço completo, telefone fixo e wats, nome do responsável, nº do CNPJ/MF e nº da Inscrição Estadual e/ou Municipal da proponente;
- b) Número deste Pregão;
- c) Número do Item, descrição do item nos termos do **Anexo “E”** deste Edital, quantidade, unidade de medida, marca, preço unitário e preço total por item, conforme exemplificado abaixo:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total

d) **Local, data, assinatura e identificação do representante legal da licitante.**

5.6 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, com duas casas decimais à direita da vírgula, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

5.7 - Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

5.8 - Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data de sessão de julgamento.

5.9 - Ocorrendo erros na apresentação final da proposta da vencedora, a Pregoeira, deverá solicitar a devida correção num prazo não superior a 2 horas contados a partir da notificação através Chat do Sistema, não ocorrendo a regularização a empresa será desclassificada do certame.

## **6 – ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO**

6.1 – O Pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.

## **7 – FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1 – Aberta a etapa competitiva (sessão pública), o licitante deverá encaminhar lances, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, sendo o licitante imediatamente informado do recebimento e respectivo valor.

7.2 – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR POR LOTE**, observando-se o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.3 – Somente serão aceitos os lances, cujos valores forem menores que o último lance registrado no sistema.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PIRATUBA  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

7.4 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

7.5 – Durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

7.6 – O modo de disputa será aberto, onde a etapa de envio de lances durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração desta etapa.

7.6.1 – A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata este item, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

7.6.2 – Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no item anterior, a etapa será encerrada automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances.

7.7 – No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando ao Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.7.1 – Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão Eletrônico será suspensa, e terá início somente após a comunicação expressa aos participantes.

7.7.2 – Durante a etapa de lances, em caso de necessidade de paralização para almoço ou outros imprevistos a Pregoeira fará a comunicação através do Chat do Sistema.

7.8 – Após o fechamento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance com menor valor do obtido, ou decidir sobre a sua aceitação.

## **8 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

8.1 – Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

8.2 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.3 – Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo(s) licitante(s) vencedor(es), em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.

8.3.1 – O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PIRATUBA  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

## **9 – DA HABILITAÇÃO**

9.1 – A habilitação do(s) licitante(s) vencedor(es) será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores
- b) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo a Seguridade Social;
- c) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;
- d) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CNDT ou CPDT-EN);
- g) Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação (anexo “D”);
- h) Declaração de Cumprimento do Artigo 7º, INCISO XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil (anexo “E”);
- i) Declaração de Reserva de Cargos (anexo “F”);
- j) Declaração de Integralidade de Custos (anexo “G”);
- k) Declaração de Ausência de Condenação (anexo “H”);
- l) Declaração de Ausência de Vínculo (anexo “I”);
- m) Declaração de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (anexo “J”);
- n) Proposta Comercial referente aos itens vencidos pela licitante, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas, contendo ainda: nº do item, quantidade, unidade de medida, marca, preço unitário e preço total, sob pena de desclassificação.

9.1.1 – As empresas que declarem junto ao site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), serem Microempresa – ME ou Empresas de Pequeno Porte, deverão encaminhar ainda o seguinte documento:

a) Certificado de enquadramento no Estatuto nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante. De acordo com o Artigo 8º da Instrução Normativa DRNC n.º com data de emissão não superior a 180 dias anteriores ao da data privilegios na lei 123/06.

9.2 – As licitantes poderão substituir os documentos referidos nas alíneas “b” a “f” do item 9.1, por Certificado de Registro SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores) disponibilizada pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia (I, § 3º, art. 174 da Lei 14.133/2021 e § 1º do Art. 89 do Decreto Municipal 2.103/2024).



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PIRATUBA  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

9.3 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida no **item 9.1**, mesmo que os documentos exigidos nas alíneas “b” a “f”, **relativos à regularidade fiscal**, apresentem alguma restrição.

9.3.1 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, alíneas “b” a “f”, será assegurado o prazo de mais 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, após a divulgação da classificação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa e anexados ao Sistema Eletrônico deste Processo Licitatório.

9.3.2 – A não regularização da documentação, no prazo previsto no **item 9.3.1**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preço, ou revogar a licitação.

9.4 – O não entrega dos documentos no prazo estabelecido no item 1.4, sem justificativa por escrito e fundamentada, resultará na inabilitação do licitante e o mesmo será declarado impedido de licitar e/ou contratar com o Município de Piratuba, pelo prazo de 03 (três) anos, e demais penalidades previstas no art. 156, da Lei 14.133/2021.

## **10 – DO PARECER TÉCNICO**

10.1 – Para efeito de adjudicação e homologação deste Pregão, **se necessário**, o Pregoeiro encaminhará o processo a Secretaria de Obras e infraestrutura Rural, a fim de que seja emitido Parecer Técnico referente à proposta vencedora e ou habilitação técnica.

10.2 – Ocorrendo a desclassificação da empresa vencedora, os autos serão devolvidos ao Pregoeiro, para que esta realize nova negociação com as demais empresas, obedecendo-se à ordem de classificação, por menor preço por item.

10.3 – Somente após tal procedimento, o Pregoeiro encaminhará a autoridade competente para sua adjudicação e homologação à empresa vencedora.

## **11 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO**

11.1 – Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente Edital, por irregularidade na aplicação das Leis Federais nº 14.133/2021, protocolando o pedido até o dia 20 de novembro de 2024, ou seja 03 (três) dias úteis anteriores da data fixada para abertura da Sessão Pública, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dia útil.

11.2 – Decairá o direito de impugnar os termos do presente Edital a LICITANTE que não apontar as falhas ou irregularidades nele supostamente existentes até a data estipulada no item 11.1, ficando esclarecido que a intempestividade comunicação do suposto vício não poderá ser aproveitada a título de recurso.

11.3 – A impugnação feita tempestivamente pela LICITANTE não impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o transito em julgado da decisão a ela pertinente.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PIRATUBA  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

11.4 – Acolhida impugnação contra o Edital será designada nova data para a realização do certame, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

11.5 – A impugnação, por parte da LICITANTE deverá ser feita **exclusivamente por meio de formulário eletrônico**.

## **12 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

12.1 – Caberá recurso nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021, devendo o licitante manifestar, motivadamente, sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando, sucintamente, suas razões após o término da sessão de lances.

12.1.1 – A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

12.2 – O licitante que manifestar a intenção de recurso e a mesma ter sido aceita pelo Pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contra-razões em igual número de dias.

12.3 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso, e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.

12.4 – O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

12.5 – O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6 – Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados em meios eletrônicos, correios ou entregues pessoalmente.

12.7 – Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos desta licitação, o licitante que, aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12.8 – Os atos decorrentes desta licitação, que ocorrerem fora do decurso da Sessão Pública, serão informados através de publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM).

## **13 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1 – A adjudicação e homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, e poderá ser realizada após o encerramento de todas as fases do processo licitatório ou quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

## **14 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E RESPECTIVA VIGÊNCIA**

14.1 – Após a homologação do resultado, será(ão) a(s) vencedora(s) notificada(s) e convocada(s) para, no prazo de **1 (um) dia útil**, prorrogáveis por mais um período igual



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PIRATUBA  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

justificadamente, assinar(em) a pertinente Ata de Registro de Preço (minuta constante do **Anexo “C”**), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no **item 16**, deste Edital.

14.1.1 – Na ausência de assinatura da Ata de Registro de Preço da vencedora a Pregoeira poderá convocar as licitantes remanescentes em ordem de classificação para assinar nas mesmas condições da vencedora, conforme § 2º, Art. 90 da Lei 14.133/2021.

14.1.2 – Permanecendo a ausência do item anterior a Pregoeira poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação, conforme I, § 4º, Art. 90 da Lei 14.133/2021.

14.1.3 - a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Processo Licitatório Eletrônico e Ata de Registro de Preço e seus anexos;

14.1.4 - a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

14.1.5 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço inicia-se a partir de sua assinatura com prazo de 1 (um) ano, prorrogáveis por igual período, conforme Art. 114, do Decreto Municipal 2.103/2024, Regulamenta A Lei 14.133/2021.

14.1.6 - Na assinatura da Ata de Registro de Preço ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

## **15 – DA NULIDADE DO CONTRATUAL**

15.1 – A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preço decorrente desta licitação ensejará sua nulidade administrativa, nas hipóteses previstas nos arts. 147 a 149 da Lei nº 14.133/2021, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

15.2 – A extinção contratual poderá ser:

15.2.1 – determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos art. 138 e 139 da Lei 14.133/2021;

## **16 – DAS PENALIDADES**

16.1 – A recusa imotivada do adjudicatário em assinar o Instrumento Contratual no prazo assinalado neste edital (§ 5º, II, Art. 90, Lei 14.133/2021), *sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preço, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assinar a Ata de Registro de Preço, nos termos do item 14.1 do presente instrumento convocatório.*

16.1.1 – Entende-se por valor total da Ata de Registro de Preço o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

16.2 – A penalidade de multa, prevista no item 16.1 deste edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com as penalidades dispostas na Lei nº 14.133/2021.

## **17 – SANÇÕES**

17.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PIRATUBA  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 17.1.1. Dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preço;
  - 17.1.2. Dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preço que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - 17.1.3. Dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preço;
  - 17.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
  - 17.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
  - 17.1.6. Não celebrar a Ata de Registro de Preço ou não entregar a documentação exigida para contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - 17.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
  - 17.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o processo eletrônico ou a execução da Ata de Registro de Preço;
  - 17.1.9. Fraudar o processo eletrônico ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preço;
  - 17.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
    - 17.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento do processo, mesmo após o encerramento da fase de lances.
  - 17.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
  - 17.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 17.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 17.1.1 desta Ata de Registro de Preço, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
  - b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 17.1.1 a 17.1.12;
  - c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado em caso de reincidência, nos atrasos no fornecimento;
  - d) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PIRATUBA  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

casos dos subitens 17.1.2 a 17.1.7 deste Aviso de Licitação, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 17.1.8 a 17.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

17.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

a) Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

b) A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

c) O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

d) A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

e) As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## **18 – DO PRAZO, FORMA, RECEBIMENTO E FORNECIMENTO DO OBJETO**

18.1. Os produtos deverão ser entregues de acordo com as necessidades do município de Piratuba, em até 08 (oito) dias úteis contados da data da solicitação, sem a exigência de valor ou quantitativo mínimo, na quantidade e no local determinado pelo setor municipal requisitante, sem custos adicionais.

18.2. A entrega dos produtos será de responsabilidade da licitante vencedora e deverá



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PIRATUBA  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

ser entregue no almoxarifado central do município de Piratuba, sito a Rua Primeiro de maio, s.n., centro.

18.3. O não cumprimento do disposto no item 4.1 e 4.2 do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital ea convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

18.4. No momento da entrega dos produtos, apresentar Certificação de qualidade IATF 16.949:2016 dos Lotes/itens 01 á 40.

18.5. A descrição do produto deverá estar impressa na embalagem e não adesivada.

## **19 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

19.1 - O Município de Piratuba efetuará o pagamento do objeto desta licitação no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a data de apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestadas pelos servidores responsáveis pela fiscalização e acompanhamento do fornecimento, através de depósito em conta corrente de titularidade da licitante vencedora.

19.2 - As despesas decorrentes da execução do presente Edital correrão às dotações previstas na Lei Orçamentária do Exercício vigente, as quais constarão nas futuras Solicitação de Fornecimento.

19.3 - Durante todo o prazo de validade da Ata de Registro de Preços o(s) fornecedor(es) ficará(ão) obrigado(s) a manter atualizados todos os documentos relacionados nas alíneas “b” a “f” do **item 9.1** deste Edital, para que a Administração Municipal possa efetuar o pagamento.

19.4 - Estará sujeito ao credor, a cobrança de eventuais despesas bancárias sobre os pagamentos (taxa bancária sobre DOC/TED/OP/OUTROS), descontando o valor correspondente da parcela a ser paga.

## **20 – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

20.1 - Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Municipal que não participaram do procedimento de que trata a Lei Federal e o Decreto Municipal poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, na forma do § 2º do art. 86, da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e observados os requisitos dos artigos 146 e 147 do Decreto Municipal 2.103, de 02 de janeiro de 2024.

## **21 – DOS REAJUSTES E REPACTUAÇÕES**

21.1 – Os valores poderão ser reajustados a cada ano, aplicado na data base a variação do pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) dos últimos doze meses e já publicado ocorrida nos últimos 12 meses, nos termos do § 3º e § 4º do art. 92 da Lei 14.133/2021.

## **22 – DO GESTOR E FISCALIZAÇÃO**

22.1. - Designa o Gestor do Contrato o servidor **Rafael Magarefo** e o fiscal servidor **Adriano Fracasso** Pela Secretaria de Transportes e infraestrutura Rural, e no caso de necessidade dos fornecimento de peças de outras Secretarias cada uma será fiscalizada por servidores designado, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar o cumprimento da prestação dos fornecimento de peças, os quais ficarão responsáveis pelo encaminhamento da autorização de pagamento junto ao setor de contabilidade do Município.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PIRATUBA  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

**23 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

23.1 – É facultado ao Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

23.2 – A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com os arts. 124 e 125, da Lei n. 14.133/2021.

23.3 – A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 155 e 156, da Lei 14.133/2021.

23.4 – Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Piratuba.

23.5 – As licitantes participantes deste processo desde já declaram, para fins do disposto do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, que não empregam menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, ressalvados os casos de menor a partir de quatorze anos na condição de aprendiz.

23.6 – As licitantes participantes deste processo desde já declaram sob a pena prevista nos Art. 155 e 156, da Lei 14.133/2021, não estarem declaradas inidôneas ou suspensas de participar em licitações pela Administração Pública, nos termos do § 4º, II, do Art. 91 da Lei 14.133/2021 do referido diploma legal.

23.7 – Informações verbais prestadas por integrantes da Administração Municipal de Piratuba não serão consideradas como motivos para impugnações.

23.8 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

23.9 – O Município de Piratuba reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

**24 - DOS ANEXOS DO EDITAL**

24.1 - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- a) **Anexo “A”** – TERMO DE REFERÊNCIA;
- b) **Anexo “B”** – MODELO DE PROCURAÇÃO;
- c) **Anexo “C”** – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO;
- d) **Anexo “D”** – DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS;
- e) **Anexo “E”** – DECLARAÇÃO CUMPRIMENTOS ART. 7º CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
- f) **Anexo “F”** – DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS;
- g) **Anexo “G”** – DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DE CUSTOS;
- h) **Anexo “H”** – DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA SW CONDENAÇÃO;
- i) **Anexo “I”** – DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO;



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PIRATUBA  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

- j) **Anexo “J”** – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

Piratuba, 07 de novembro de 2024.

**CARLOS ALBERTO MALTAURO**  
Supervisor de Compras



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PIRATUBA  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2024**

**ANEXO “A”**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO, ITEM E VALOR**

A presente licitação tem por objeto o Registro de Preço para possível aquisição filtros, graxas e lubrificantes, destinados a Frota de Veículos e Máquinas do Município de Piratuba, conforme especificações:

<b>LOTE</b>	<b>ITEM</b>	<b>QUANT</b>	<b>UNID.</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO</b>	<b>PREÇO TOTAL MÁXIMO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>
01	01	50	Und	500,00	25.000,00	OLEO P/ MOTOR 15W40 API- CH-4 20 litros <b>(49793)</b> <b>(Apresentar certificação de qualidade IATF 16.949:2016)</b>
02	02	100	Und	500,00	50.000,00	Óleo lubrificante mineral para motores a diesel turboalimentados, inclusive motores equipados com sistema de recirculação de gases de escape (EGR). Recomendado para equipamentos pesados de construção, mineração, marítimos, equipa 15W40 API CI- 4 ou superior aprovado pela Volvo VDS-3, MAN M3275-1, MB 228.3, caterpillar ECF-2 e JASO DH-1 • Viscosidade Cinemática a 40mentos agrícolas e outras aplicações severas. com grau de viscosidade SAE oC, cSt = 118 • Viscosidade Cinemática a 100 oC, cSt = 15,6 • Índice de Viscosidade = 139 • Ponto de Fulgor, COC oC = 233 • TBN, mg KOH/g = 11 <b>balde de 20L (42918)</b> <b>(Apresentar certificação de qualidade IATF 16.949:2016)</b>



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PIRATUBA**  
**ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

03	03	60	Und	700,00	42.000,00	Lubrificante mineral multiviscoso de viscosidade sae 15w40 de elevado desempenho para uso em motores a diesel turbinados de baixas emissões. Desenvolvido especialmente para atender os mais modernos motores diesel com sistema de tratamento dos gases de escape como egr, dpf ou scr para o controle de emissões, conforme proconve p7 (euro v). Classificação: api cj-4/sm, mercedes benz 228.31, man m3275, volvo vds-4, rvi rdl-3, cummins 20071 e 20081, dd 93k215, mack eo-o pp07 e caterpillar ecf2, ecf-3. <b>(46332)</b> <b>(Apresentar certificação de qualidade IATF 16.949:2016)</b>
04	04	4	Und	4.950,00	19.800,00	Óleo lubrificante mineral para motores a diesel turboalimentados, inclusive motores equipados com sistema de recirculação de gases de escape (EGR). Recomendado para equipamentos pesados de construção, mineração, marítimos, equipamentos agrícolas e outras aplicações severas. com grau de viscosidade SAE 15W40 API CI- 4 ou superior aprovado pela Volvo VDS- 3, MAN M3275-1, MB 228.3, caterpillar ECF-2 e JASO DH-1 • Viscosidade Cinemática a 40 oC, cSt = 118 • Viscosidade Cinemática a 100 oC, cSt = 15,6 • Índice de Viscosidade = 139 • Ponto de Fulgor, COC oC = 233 • TBN, mg KOH/g = 11 <b>Tambor de 200L (42919)</b> <b>(Apresentar certificação de qualidade IATF 16.949:2016)</b>
05	05	100	Und	60,00	6.000,00	Lubrificante 100% sintético multiviscoso com viscosidade 5W40 recomendado para os modernos motores de elevado desempenho a gasolina, etanol, flex e GNV com injeção eletrônica, multiválvulas e turboalimentados. Controla a formação de depósitos, mesmo sob condições de extrema severidade, é 06compatível com conversores catalíticos, proporciona o melhor desempenho do seu veículo e prolonga a vida do seu motor. com API SN, ACEA A3/B4-12 e aprovado pela Volkswagen 502.00/505.00, Mercedes Benz 229.3, Renault RN 700/RN 710, GM-LL-B-025 e Porsche A 40. <b>FRASCO com 1 litro(42925)</b> <b>(Apresentar certificação de</b>



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PIRATUBA**  
**ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

						<b>qualidade IATF 16.949:2016)</b>
06	06	100	Und	40,00	4.000,00	lubrificante com viscosidade 5W-30 é um óleo 100% sintético para motor que proporciona excelente proteção para veículos novos, evitando a formação de depósitos, ferrugem, corrosão e ajudando a aumentar a vida útil do motor, mesmo em condições severas de operação. com API que atende ou excede a especificação ILSAC GF-5 e API SN. Aprovado pela General Motors dexos1TM, VW 502 00/505 00; Renault RN 0700; 0710; Mercedes-Benz 229.3 <b>FRASCO com 1 litro (42926)</b> <b>(Apresentar certificação de qualidade IATF 16.949:2016)</b>
07	07	100	Und	58,00	5.800,00	Lubrificante 100% sintético viscosidade 5W-40Atende especificações VW 508 88 & 509 99 NORMAS: ACEA A3/B4 <b>(60660)</b> <b>(Apresentar certificação de qualidade IATF 16.949:2016)</b>
08	08	100	Und	50,00	5.000,00	Lubrificante 100% Sintético, adequado para motores a gasolina, etanol e GNV grau de viscosidade 5W-20 <b>Especificações: ACEA C5-16</b> <b>API SN/RC atende Ford WSS-M2C948-B ILSAC GF-5 FRASCO com 1 litro (60662)</b> <b>(Apresentar certificação de qualidade IATF 16.949:2016)</b>
09	09	100	Und	52,00	5.200,00	Lubrificante sintético para motor SAE 0W-20 API SN. Embalagem de 1 litro. <b>(53264)</b> <b>(Apresentar certificação de qualidade IATF 16.949:2016)</b>
10	10	80	Und	55,00	4.400,00	ÓLEO 5W20 - 100% sintético para motor a gasolina, embalagem 1 L. (compatível com o veículo FORD/KA SE PLUS 1.5 SD C, 5P/136CV, ANO/MODELO 2019/2020) <b>(53265)</b> <b>(Apresentar certificação de qualidade IATF 16.949:2016)</b>
11	11	60	Und	60,00	3.600,00	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA CAIXA DE TRANSMISSÃO 75W80 APIGL5 TOTALMENTE SINTÉTICO. EMBALAGEM DE 1L <b>(60664)</b> <b>(Apresentar certificação de qualidade IATF 16.949:2016)</b>
12	12	50	Und	25,00	1.250,00	QUEROSENE 1LT <b>(62848)</b>



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PIRATUBA**  
**ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

13	13	300	Und	48,00	14.400,00	lubrificante 8017H 1:50 Recomendado paramotores STIHL 2- Mix e 4-Mix de alto desempenho frasco de 500ml. <b>(Apresentar certificação de qualidade IATF 16.949:2016)</b>
14	14	4	Und	10.900,00	43.600,00	Graxa NLGI 2 a base de sabão Complexo de Lítio, com adição de Bissulfeto de Molibdênio. Tambor mínimo de 170 KG <b>(Apresentar certificação de qualidade IATF 16.949:2016)</b>
15	15	40	Und	45,00	1.800,00	Graxa NLGI 2 a base de sabão de Lítio.frasco de 1 KG <b>(Apresentar certificação de qualidade IATF 16.949:2016)</b>
16	16	10	Und	1.900,00	19.000,00	BALDE COM MIN 18 KG DE GRAXA P/ ROLAMENTOS GRAU NGL2 E VISCOSIDADE V460, a base de complexo de lítio, mineral, EP,sólido E aditivo (MoS2) Especificação: Atende E APROVADO PELAS MARCAS Caterpillar; Hitachi, e Komatsu. <b>(Apresentar certificação de qualidade IATF 16.949:2016)</b>
17	17	20	Und	350,00	7.000,00	Fluido para radiadores 50/50 já vem diluído e pronto para o uso, não sendo necessário adicionar água par veículos movidos a diesel, Composto À Base De Monoetileno Glicol, Com Inibidores Orgânicos E Inorgânicos De Corrosão eleva O Ponto De Ebulição E Baixa O Ponto De Congelamento Da Água, Mantendo O Motor Trabalhando Na Temperatura Ideal, Evitando A Fervura E O Congelamento Da Água De Refrigeração. Controla A Corrosão E Ferrugem Dos Componentes Metá Licos Do Motor, Lubrifica A Bomba D'Água E Inibe A Formação De Espuma. <b>balde com 20L. "Que atenda a norma NBR 13705"</b>



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PIRATUBA**  
**ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

18	18	60	Und	25,00	1.500,00	Fluido para radiadores 50/50 já vem diluído e pronto para o uso, não sendo necessário adicionar água par veículos movidos a diesel, Composto À Base De Monoetileno Glicol, Com Inibidores Orgânicos E Inorgânicos De Corrosão eleva O Ponto De Ebulição E Baixa O Ponto De Congelamento Da Água, Mantendo O Motor Trabalhando Na Temperatura Ideal, Evitando A Fervura E O Congelamento Da Água De Refrigeração. Controla A Corrosão E Ferrugem Dos Componentes Metá Licos Do Motor, Lubrifica A Bomba D'Água E Inibe A Formação De Espuma. <b>Frasco com 1 litro. "Que atenda a norma NBR 13705"</b>
19	19	60	Und	35,00	2.100,00	Fluido para freios DOT-4, atende às especificações F.N.V.S.S. N. 116 DOT-4, com ponto de ebulição elevado para 250 graus centigrados. Aplicação em sistemas hidráulicos e semi-hidráulicos de freios à disco, tambor e embreagens de automóveis, caminhões, ônibus, pick-up's e tratores. Contém mistura de glicóis, lubrificantes, aditivo corante. <b>frasco com 500 ML</b>
20	20	40	Und	45,00	1.800,00	Óleo Lubrificante para Compressores de compatíveis para equipamentos Schulz, <b>frasco com 1 Litro</b> - aplicação 2MS15 ou similar <b>(Apresentar certificação de qualidade IATF 16.949:2016)</b>
21	21	50	Und	33,00	1.650,00	Fluido hidráulico para cilindro auxiliar de freios jcb JC 4002/0500L OU SIMILAR <b>frasco com 1 L</b> <b>(Apresentar certificação de qualidade IATF 16.949:2016)</b>



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PIRATUBA**  
**ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

22	22	50	Und	650,00	32.500,00	<p>Fluido à base de óleo mineral de qualidade superior e máxima proteção, com seu refino desolventes e elevado índice de viscosidade, Suas principais características são os aditivos que trazem ao lubrificante maior estabilidade térmica, resistência à oxidação, estabilidade hidrolítica, extraordinárias propriedades anti-desgastes, superior propriedade de filtragem, baixa fricção, excelentes propriedades de liberação de ar e anti-espumantes e boa propriedade de separação da água (desemulsificação). com classificação de serviço de viscosidade <b>H046-HM</b>, KES 07.841.1. com API ALISSON C-4 e aprovado pela Denison Hydraulics (HF-0, HF-1, HF-2) Cincinnati Machine Eaton Vickers (Brochure 694) Viscosidade Cinemática @0°C cSt ASTM D 445580 Viscosidade Cinemática @40°C cSt ASTM D 44546 Viscosidade Cinemática @100°C cSt ASTM D445 6.7 Índice de Viscosidade ISO 2909 98 Densidade @15°C kg/l ISO 12185 0.879 Ponto de Fulgor (COC) °C ISO 2592 230 Ponto de Fluidez °C ISO 3016 -30 <b>balde com 20L .</b> <b>(Apresentar certificação de qualidade IATF 16.949:2016)</b></p>
----	----	----	-----	--------	-----------	---



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PIRATUBA  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

23	23	80	Und	550,00	44.000,00	<p>Oleo lubrificante formulados básicos minerais com aditivo – anticorrosivo, antidesgante, antiespumante, antiferrugem, antioxidante e abaixador do ponto de fluidez melhorado índice de viscosidade .recomendado para a lubrificação de sistemas hidráulicos equipados com: - bombas de palhetas ou engrenagens operando em pressões até 5000 psi e/ou rotações acima de 1200 rpm - bombas de pistão operando sob pressão. <b>grau de viscosidade ISO 68</b>, com propriedades de proteção antidesgaste. atende as especificações e exigencias Eaton Vickers M2950-S, I-286-S (ISO 32, 46, 68), ISO 11158 HM (ISO 32, 46, 68, 100, 150) — US Stell 126/127 (ISO 32, 46, 68). Aparência: Líquido brilhante de cor amarelada Odor de hidrocarbonetos PH N.D.(produto insolúvel em água) Ponto de fulgor (COC), °C: 232 Densidade relativa 0,879 Viscosidade @ 40° C, mm<sup>2</sup>/s 68,0 <b>balde com 20L. Atenda as especificações DIN51524, HLP parte 3 (Apresentar certificação de qualidade IATF 16.949:2016)</b></p>
24	24	40	Und	550,00	22.000,00	<p>Óleos hidráulicos de linha hidra aw formulado a partir de óleos minerais de primeira linha e aditivos antidesgaste, antiespumante e antioxidante. É indicado para lubrificação de sistemas hidráulicos, onde é exigido um fluído do tipo hlp parte 3. Atende equipamentos com rotação acima de 1800 rpm, pressão de 5000 psi ou superior e graus de viscosidade da normal ISO 68. <b>(Apresentar certificação de qualidade IATF 16.949:2016)</b></p>
25	25	80	Und	390,00	31.200,00	<p>Óleos hidráulicos iso 68 balde 20l <b>(Apresentar certificação de qualidade IATF 16.949:2016)</b></p>



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PIRATUBA**  
**ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

26	26	70	Und	550,00	38.500,00	Lubrificante para alta temperatura formulada com básicos minerais de alta qualidade e aditivos específicos para a lubrificação de sistemas hidráulicos, transmissões automáticas e comandos finais de equipamentos pesados, viscosidade 10W e aprovada pelos principais fabricantes Caterpillar TO-4, Komatsu 07.868.1 com API ALISSON C-4 ou superior. Viscosidade Cinemática @40°C mm <sup>2</sup> /s ISO 310436 Viscosidade Cinemática @100°C mm <sup>2</sup> /s ISO3104 6 Densidade @15°C kg/m <sup>3</sup> ISO 12185 884 Ponto de Fulgor (COC) °C ISO 2592 200 4Ponto de Fluidez °C ISO 3016 -36 <b>Balde de 20L</b> <b>(Apresentar certificação de qualidade IATF 16.949:2016)</b>
27	27	40	Und	550,00	22.000,00	OLEO HIDRAULICO 10W API ALISSON C-4 balde 20litros <b>(Apresentar certificação de qualidade IATF 16.949:2016)</b>
28	28	120	Und	580,00	69.600,00	Óleo de transmissão de trator universal (UTTO) projetado para uso em transmissões, sistemas hidráulicos, freios úmidos e outros sistemas auxiliares de tratores agrícolas e equipamentos off-road. Viscosidade TD 10W30 API ALISSON C-4 e aprovado pela New Holland M2C-134D, Volvo WB101, ZF TE-ML 03E, Caterpillar TO-2, Komatsu. <b>balde com 20L.</b> Viscosidade Cinemática @40°C mm <sup>2</sup> /s ISO 310460 Viscosidade Cinemática @100°C mm <sup>2</sup> /s ISO3104 9.4 Índice de Viscosidade ISO 2909 138 Densidade @15°C kg/m <sup>3</sup> ISO 12185 882 Ponto de Fulgor (COC) °C ISO 2592 220 Ponto de Fluidez °C ISO 3016 -42 <b>(Apresentar certificação de qualidade IATF 16.949:2016)</b>



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PIRATUBA  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

29	29	100	Und	580,00	58.000,00	<p>Fluido multifuncional TDH formulado com um pacote de aditivos exclusivo e óleos básicos do grupo II, que oferecem maior estabilidade térmica e resistência à oxidação. lubrificação de transmissões, comandos finais, freios úmidos e sistemas hidráulicos de maquinas pesadas, classificação de viscosidade <b>SAE 75W-80 ou SAE 10W-30</b> e classificação de desempenho API GL-4. atende as exigencias Caterpillar (TO-2) Volvo (VCE WB101 97303). Densidade a 15°C D4052 0,875</p> <p>Viscosidade Cinemática cSt a 40°C D445 57,5 cSt a 100°C D445 9,5</p> <p>Viscosidade a baixa temperatura (Brookfield), -35°C, cP D2983 34.700 Índice de Viscosidade D2270 149 Ponto de Fulgor, COC, °C D92 235 Ponto de Fluidez, °C D97 -39</p> <p><b>balde com 20L (Apresentar certificação de qualidade IATF 16.949:2016)</b></p>
30	30	60	Und	700,00	42.000,00	<p>Óleo para Sistemas Hidráulicos e Transmissões de Tratores projetado para uso em transmissões, sistemas hidráulicos, freios úmidos e outros sistemas auxiliares de tratores agrícolas e equipamentos off- road.</p> <p><b>Especificações, Aprovações e Recomendações:</b></p> <p>Caixa New Holland MAT-3525, M2C-134 A-D, FNHA-2- D.201.00 Case MS 1207, 1209 ou 1210 Massey-Ferguson M1143, M1145 AGCO (821 XL) ZF TE-ML 03E, 05F, 06D, 06K, 17E, 21F JOHN DEERE JDM J21A</p> <p>Adequado para uso em aplicações onde fluidos tipo Allison C4 são necessários.</p> <p><b>balde de 20L (Apresentar certificação de qualidade IATF 16.949:2016)</b></p>



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PIRATUBA**  
**ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

31	31	60	Und	600,00	36.000,00	Óleo para transmissão multifuncional de tratores massey ferguson linha agrícola, com forte pacote de aditivos e combina oleos basicos de qualidade protegendo contra ferrugem, desgaste, corrosão, oxidação com classificação WBF 100 ou similar e especificação api gl-4. produto recomendado e usado pela agco. APROVADA PELO FABRICANTE Caterpillar MTO, Case MS 1204, Ford New Holland FNHA-2-C-201, ESN-M2C134D, ESEN M2C-86B, John Deere J-20C, Massey Ferguson M1127A, <b>balde de 20L Viscosidade sae 80w (Apresentar certificação de qualidade IATF 16.949:2016)</b>
32	32	60	Und	750,00	45.000,00	Lubrificante formulado com óleos básicos Premium GII, usado em aplicações diversas, ideais para assegurar excelente desempenho dos sistemas hidráulicos, transmissões e eixos /diferenciais de equipamentos off-road, excelente proteção contra a corrosão dos componentes de metal críticos, com viscosidadeSAE-30 e API ALISSON-C4 e atende as especificações Caterpillar TO-4, Dana Powershift, Komatsu KES 07.868.1 Komatsu Dresser,ZF TE-ML-03C. <b>Balde de 20L (Apresentar certificação de qualidade IATF 16.949:2016)</b>
33	33	50	Und	750,00	37.500,00	OLEO HIDRAULICO SAE 30 API-ALISSON C-4 <b>(Apresentar certificação de qualidade IATF 16.949:2016)</b>
34	34	15	Und	780,00	11.700,00	Óleo para transmissões, mudanças de marchas, com classificação CF e viscosidade SAE-50, <b>balde com 20L (Apresentar certificação de qualidade IATF 16.949:2016)</b>
35	35	50	Und	600,00	30.000,00	Óleo hidráulico para transmissões automáticas, direção hidráulica, com coloração vermelha, com classificação ATF OU OH-50 e API ALISSON C- 3 <b>balde de 20L (Apresentar certificação de qualidade IATF 16.949:2016)</b>



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PIRATUBA**  
**ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

36	36	30	Und	650,00	19.500,00	Óleo Engrenagens e Câmbio de alta performance para aplicações gerais em diferenciais. é um lubrificante de alto desempenho para engrenagens e diferenciais com carga moderada à alta em aplicações em veículos de estrada e fora de estrada. Viscosidade AX 80W90 de 0 °C à superior 40 °C com API GL-5 e que atende as especificações e exigências da mercedez benz 235.6 , MAN 342TIPO M2. <b>balde de 20L</b> <b>(Apresentar certificação de qualidade IATF 16.949:2016)</b>
37	37	10	Und	630,00	6.300,00	Óleo para diferencial e engrenagens hipoidais, eixos traseiros, caixa de mudanças, transmissão mecânicas e outros, com classificação SAE-90 com API GL-5 . <b>balde de 20L</b> Atende as especificações MIL-L-2105 D; SAE J 306, <b>(Apresentar certificação de qualidade IATF 16.949:2016)</b>
38	38	10	Und	650,00	6.500,00	Óleo Engrenagens e Câmbio viscosidade 80W é um lubrificante para engrenagens automotivas e deferencial, com aditivos multifuncionais necessários para ligeira condições de extrema pressão. Com API de serviço MA 80W GL-4 que atende as exigências da mercedz benz 235 1 e ZF TE-ML 02A, 17A. <b>balde com 20L</b> <b>(Apresentar certificação de qualidade IATF 16.949:2016)</b>
39	39	30	Und	650,00	19.500,00	Óleo para diferencial e engrenagens hipoidais, eixos traseiros, caixa de mudanças, transmissão mecânicas e outros, com classificação SAE- 85w140 com API GL-5 com <b>balde de 20L</b> Atende as especificacoes MIL-L-2105 D; SAE J 306. <b>(Apresentar certificação de qualidade IATF 16.949:2016)</b>



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PIRATUBA  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

40	40	20	Und	800,00	16.000,00	Fluído hidráulico e de transmissão e freios úmidos, formulado a partir de 5básicos de alta qualidade com aditivação exclusiva, cuja tecnologia permite controlar a trepidação dos freios úmidos (chatter). Sua formulação confere ao Hy-GARD™, qualidades superiores ou similar as especificações JDM J20C aprovado pela joon derre, Proporciona menores custos de manutenção, trocas periodicas com no minimo formulação para 1500 horas de trabalho severo.VISCOSIDADE À 40º 59mm²/s VISCOSIDA DE À 100º 9,4mm²/s ÍNDICE DE VISCOSIDADE 140 PONTO DE FLUIDEZ (MÁX.) -36ºC PONTO DE FULGOR 227ºC <b>balde de 20L</b> <b>(Apresentar certificação de qualidade IATF 16.949:2016)</b>
41	41	15	Und	6.000,00	90.000,00	ARLA 32- solução á 32,5% de ureia de alta pureza em agua desmineralizada Arla 32- reagente usado juntamente com sistema de redução catalitica seletiva (SCR) para reduzir quimicamente as emissões de óxidos de nitrogênio presentes nos gases de escape dos veículos a diesel. <b>Tambor 1000 litros (Tambor disponível na garagem para receber o material)</b> Apresentar certificado Inmetro
42	42	100	Und	118,00	11.800,00	Arla 32- solução á 32,5% de ureia de alta pureza em agua desmineralizada arla 32- reagente usado juntamente com sistema de redução catalitica seletiva (scr) para reduzir quimicamente as emissões de oxidos de nitrogenio presentes nos gases de escape dos veiculos a diesel. Balde 20 litros. Apresentar certificado inmetro
43	43	60	Und	17,75	1.065,00	Filtro de ar do motor ARL 6096
44	44	15	Und	19,74	296,10	Filtro do ar-condicionado primário ACP 303
45	45	80	Und	37,23	2.978,80	Filtro lubrificante do cárter PEL 675
46	46	15	Und	58,63	879,45	Filtro primário de combustível PC 947
47	47	20	Und	48,00	960,00	Filtro de ar do motor ARL 5137



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PIRATUBA**  
**ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

48	48	12	Und	44,58	534,96	Filtro do ar-condicionado primário (Master2012/2013)
49	49	15	Und	31,83	477,45	Filtro lubrificante do cárter PEL 676
50	50	15	Und	373,33	5.599,95	Filtro primário de combustível PSC 884/ FCD2184
51	51	15	Und	22,33	334,95	Filtro primário de combustível GI 12/7
52	52	15	Und	23,50	352,50	Filtro de ar do motor ART 6098
53	53	15	Und	18,00	270,00	Filtro lubrificante do cárter PSL 619
54	54	15	Und	16,83	252,45	Filtro primário de combustível GI 04/7
55	55	15	Und	16,50	247,50	Filtro de ar do motor ARL 8834
56	56	20	Und	29,25	585,00	Filtro lubrificante do cárter PSL 657
57	57	10	Und	50,00	500,00	Filtro primário de combustível PEC 3023
58	58	10	Und	61,50	615,00	Filtro de ar do motor ARS 1013
59	59	15	Und	16,83	252,45	Filtro lubrificante do cárter PSL 55
60	60	15	Und	16,50	247,50	Filtro de ar do motor FIAT STRADA 1.4 -ARL4150
61	61	10	Und	24,75	247,50	Filtro de diesel combustível FIAT STRADA 1.4 -G141
62	62	10	Und	16,57	165,75	Filtro de ar do motor ARL 4152
63	63	15	Und	21,33	319,95	Filtro do ar-condicionado primário ACP 906
64	64	20	Und	26,50	530,00	Filtro lubrificante do cárter JFO F03
65	65	20	Und	24,25	485,00	Filtro primário de combustível GI 06/7
66	66	10	Und	52,50	525,00	Filtro de ar do motor ARL 9114
67	67	10	Und	23,00	230,00	Filtro do ar-condicionado primário ACP 803
68	68	15	Und	27,30	409,50	Filtro de ar do motor ARL 8829
69	69	15	Und	22,11	331,65	Filtro do ar-condicionado primário ACP 126
70	70	15	Und	50,15	752,25	Filtro do ar-condicionado ACP601 SPRINTER
71	71	15	Und	16,73	250,95	Filtro de ar do motor ARL 8832
72	72	10	Und	22,85	228,50	Filtro do ar-condicionado primário ACP 003
73	73	15	Und	24,71	370,65	Filtros lubrificante do carte - PL364
	74	10	Und	19,71	197,10	Filtros de diesel (conjunto Com 2 UND) - FC-161
74	75	15	Und	76,92	1.153,80	Filtros de ar externo do motor - ARS-9839
	76	10	Und	51,92	519,20	Filtros de ar interno do motor - ASR-839



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PIRATUBA**  
**ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

75	77	10	Und	53,54	535,40	Filtros lubrificantes do carte - OX174D
	78	10	Und	50,78	507,80	Filtros de ar Condicionado ACP603
	79	10	Und	83,28	832,80	Filtros de COMBUSTIVEL - A979 477 00 15 KZ (ACENTO PARA COPO, SIMILAR AO PADRAOORIGINAL)
	80	10	Und	88,28	882,80	Filtros de combustível - WK1060/4
76	81	30	Und	69,66	2.089,95	Filtros lubrificante do carte - PSL-283
	82	30	Und	50,00	1.500,00	Filtros de combustível - PSD-960
	83	30	Und	42,50	1.275,00	Filtros eliminador de agua - PSC-75
	84	30	Und	37,50	1.125,00	Filtros de direção - PH-346
	85	10	Und	137,50	1.375,00	FILTRO COMBUSTIVEL R120L10MAQII
	86	30	Und	67,50	2.025,00	Filtros de combustível - PSC 353
	87	30	Und	62,50	1.875,00	Filtros lubrificante do carte - PSL 339
	88	40	Und	150,00	6.000,00	Filtro DESUMIDIFICADOR (secador de ar) -4324100202
77	89	10	Und	111,17	1.111,70	Filtro lubrificante 40C2182
	90	10	Und	130,42	1.304,20	Filtro combustível 53C0218
	91	10	Und	171,53	1.715,30	Filtro combustível 40C0449
	92	12	Und	799,20	9.590,40	CJ filtros de ar do motor 40C4077
	93	12	Und	177,79	2.133,48	Filtros de SUCÇÃO 53C0153
78	94	10	Und	92,50	925,00	Filtros lubrificante do carte CASE 845B -87803260
	95	10	Und	275,00	2.750,00	Filtros de ar externo CASE 845B - 84286399
	96	10	Und	175,00	1.750,00	Filtros de ar interno CASE 845B - 84286397
	97	10	Und	97,50	975,00	Filtros de combustível CASE 845B - 87435524
	98	10	Und	117,50	1.175,00	Filtro combustível - 84412164
	99	10	Und	92,50	925,00	Filtros de diesel CASE 845B - 4897897
	100	10	Und	57,50	575,00	Filtros diesel separador - PSC493
	101	15	Und	90,00	1.350,00	Filtros hidráulicos com anel orig. CASE 845B -73125853 com anel O
	102	15	Und	250,00	3.750,00	FILTRO DE A/C INTERNO CASE 845B -84347979
	103	15	Und	152,83	2.292,45	FILTRO DE A/C EXTERNO CASE 845B -84350712
	104	15	Und	272,50	4.087,50	Filtros de transmissão CASE 845B - 87519452



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PIRATUBA**  
**ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

79	105	10	Und	288,00	2.280,00	Filtros de ar do motor interno e externo(conjunto) - 600-185-3100
	106	15	Und	43,37	650,55	Filtro de diesel primário - 6732-71-6112
	107	20	Und	61,60	1.232,00	Filtros lubrificante do carte - 6736-51-5142
	108	10	Und	700,00	7.000,00	Filtros de transmissão - 714-07-28711
	109	10	Und	140,00	1.400,00	Filtros de hidráulico - 07063-51100
	110	10	Und	125,00	1.250,00	Filtro externo ar-condicionado - 23B-809-9310
	111	10	Und	187,00	1.870,00	Filtro interno ar-condicionado - TW534241-3200
	112	10	Und	252,91	2.529,10	Filtro evaporador ar-condicionado - TW534540-2200
80	113	10	Und	47,50	475,00	Filtros lubrificante do carte – PSL 280
	114	8	Und	350,00	2.800,00	Filtros de hidráulico 207-60-71180
	115	8	Und	90,00	720,00	Filtro separador - S-3242 (ACENTO PARA COPO, SIMILAR AO PADRAO ORIGINAL)
	116	8	Und	85,00	680,00	Filtro de diesel primário - 6754-79-6140
	117	8	Und	90,00	720,00	Filtros de DIESEL PC160 - 600-319-3610
	118	8	Und	175,00	1.400,00	KIT filtro de ar do motor (interno e externo)PC160 - 600-185-2500
	119	10	Und	67,50	675,00	Filtros do ar-condicionado PC160 - 208-979-7620
	120	10	Und	219,00	2.190,00	Filtros A/C - 17M-911-3530
81	121	10	Und	400,00	4.000,00	Elemento filtro de hidráulico HST D51EX - 11Y-60-28710
	122	15	Und	90,00	1.350,00	Filtros diesel separador - 600-319-3610
	123	30	Und	85,00	2.550,00	Filtro de diesel combustível - 6754-79-6140
	124	15	Und	90,00	1.350,00	Filtro separador - S-3242 (ACENTO PARA COPO, SIMILAR AO PADRAO ORIGINAL)
	125	20	Und	102,00	2.040,00	Filtro lubrificante - LF 3349
82	126	20	Und	180,00	3.600,00	Filtros de hidráulico blindado rosqueavel D51EX -113-60-43321
	127	15	Und	167,50	2.512,50	Filtro de ar do motor externo D51EX - 12Y-02-11180
	128	10	Und	150,00	1.500,00	Filtro de ar do motor interno D51EX - 12Y-02-11190
	129	15	Und	185,32	2.779,80	Filtros do ar-condicionado interno D51EX - 12Y-979-1174
	130	15	Und	164,68	2.470,20	Filtros do ar-condicionado externo D51EX - 12Y-979-1181
	131	15	Und	27,50	412,50	Filtros lubrificante do carte - PSL 900



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PIRATUBA**  
**ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

83	132	15	Und	135,00	2.025,00	Filtros primário de combustível 32/925915
	133	10	Und	55,00	550,00	Filtros secundário de combustível 32/925587
	134	15	Und	105,00	1.575,00	Filtros de ar interno do motor JCB 32/925683
	135	15	Und	185,00	2.775,00	Filtros de ar externo do motor JCB 32/925682
	136	15	Und	75,00	1.125,00	Filtros do ar-condicionado secundário -141/00843
	137	15	Und	166,00	2.490,00	Filtros do ar-condicionado primário 142/00628
84	138	10	Und	160,38	1.630,80	Filtros de transmissão - 581/M7012
	139	15	Und	197,95	2.969,25	Filtros hidráulicos - 32/925346
	140	36	Und	72,50	2.610,00	Filtros lubrificante do carte JCB 4CX 320/04133
	141	50	Und	150,00	7.500,00	Filtros secundário de combustível 320/07155
	142	50	Und	140,00	7.000,00	Filtros primário de combustível 32/925994
	143	70	Und	52,50	3.675,00	Filtros do ar-condicionado interno JCB 4CX -332/F8191
	144	50	Und	52,50	2.625,00	Filtros do ar-condicionado externo JCB 4CX -331/25629
	145	15	Und	161,22	2.418,30	Filtros de transmissão JCB 4CX 581/18076
85	146	20	Und	47,50	950,00	Filtros lubrificante do carte - 6735-51-5141
	147	30	Und	47,50	1.425,00	Filtro de diesel primário - 6732-71-6111
	148	30	Und	55,00	1.650,00	Filtros diesel secundário - 6732-71-6120
	149	30	Und	265,00	7.950,00	Filtro de ar do motor externo - 600-181-6830
	150	10	Und	95,00	950,00	Filtro de ar do motor interno - 600-181-6730
	151	10	Und	185,00	1.850,00	Filtros de hidráulico - 113-60-43321
	152	10	Und	396,62	3.966,20	Filtros de transmissão - 23S-49-13122
86	153	10	Und	32,50	325,00	Filtros lubrificante do carte HILUX D4.D PSL140
	154	10	Und	25,00	250,00	Filtros lubrificante do carte HILUX D4.D - PSL127
	155	10	Und	57,50	575,00	Filtro de diesel combustível PC952
	156	10	Und	27,50	275,00	Filtro de diesel combustível HILUX D4.D - PC949
	157	10	Und	22,50	225,00	Filtros do ar-condicionado ACP 887
	158	10	Und	37,50	375,00	Filtros do ar-condicionado ACP 483
	159	10	Und	58,00	580,00	Filtro de ar do motor HILUX D4.D ARS7065



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PIRATUBA**  
**ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

87	160	10	Und	17,50	175,00	Filtro lubrificante do cárter PSL560
	161	10	Und	17,50	175,00	Filtro primário de combustível GI 50/7
	162	10	Und	30,00	300,00	Filtro de ar do motor ARS2868
	163	10	Und	20,50	205,00	Filtro de ar do motor TM2
88	164	30	Und	17,50	525,00	Filtro de diesel TRATOR MF4272 - PC2/255
	165	30	Und	32,50	975,00	Filtro de ar do motor externo - ARS7109
	166	25	Und	31,00	775,00	Filtro de ar do motor interno - ASR806
	167	25	Und	125,10	3.127,50	Filtros de hidráulico TRATOR MF4272 - RH367
89	168	20	Und	130,00	2.600,00	Filtro de combustível - RE62418
	169	10	Und	62,50	625,00	Filtro de lubrificante - RE59754
	170	10	Und	49,00	490,00	Filtro de ar-elemento - DQ59139
	171	10	Und	78,50	785,00	Filtro de ar-elemento - SJ17532
90	172	40	Und	16,30	652,00	Filtro lubrificante - RE45864
91	173	20	Und	46,30	926,00	Filtro de combustível - DQ24057
92	174	15	Und	448,94	6.734,10	FILTRO COMBUSTIVEL 10623425
93	175	30	Und	87,16	2.614,80	FILTRO COMBUSTIVEL R120L30M
94	176	20	Und	66,50	1.330,00	filtro combustível com assento para copo R26-A50
95	177	30	Und	92,50	2.775,00	filtro combustível com assento para copo RC-347-AQ
96	178	15	Und	332,16	4.982,40	FILTRO COMBUSTIVEL R120LJ10MAQII
	179	25	Und	135,00	3.375,00	FILTRO COMBUSTIVEL PSC706
	180	15	Und	74,00	1.110,00	FILTRO COMBUSTIVEL PEC 3084
	181	15	Und	55,00	825,00	FILTRO LUBRIFICANTE FLY6
	182	15	Und	110,00	1.650,00	FILTRO COALECENTE CV5205500
	183	10	Und	105,00	1.050,00	FILTRO DE AR 3003
	184	10	Und	60,00	600,00	FILTRO DE AR 203
	185	10	Und	121,00	1.210,00	FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR 10641782
	186	10	Und	165,00	1.650,00	FILTRO COALECENTE 10856350
	187	10	Und	330,00	3.300,00	ELEMENTO FILTRO DE AR 10607832
	188	10	Und	105,00	1.050,00	ELEMENTO PRINCIPAL FILTRO DE AR 6007.001.743.003



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PIRATUBA  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

	189	15	Und	80,00	1.200,00	ELEMENTO SECUNDARIO FILTRO DE AR6007.001.744.001
	190	15	Und	110,0	1.650,00	ELEMENTO FILTRO COMBUSTIVEL 6025.001.187.005
	191	15	Und	110,00	1.650,00	ELEMENTO FILTRO SEPARADOR RACOR6013.006.035.007
	192	15	Und	110,00	1.650,00	FILTRO LUBRIFICANTE 6012.001.078.004
	193	15	Und	47,50	712,50	FILTRO MOTOR LB962
	194	15	Und	85,00	1.275,00	FILTRO DO CARTER 84221215
	195	15	Und	45,00	675,00	FILTRO DIESEL CRU 84465121
	196	15	Und	125,00	1.875,00	FILTRO HIDRAULICO 82824884
	197	15	Und	55,00	825,00	FILTRO DE AR MOTOR EXTERNO 87574362
	198	15	Und	86,90	1.303,50	FILTRO DE AR MOTOR INTERNO 87574363
97	199	15	Und	87,50	1.312,50	Filtro lubrificante-BG5X6731AA
	200	15	Und	55,00	825,00	Filtro diesel –BH1X9155AA
	201	15	Und	110,00	1.650,00	Filtro racor – BH4X9N74AA
	202	15	Und	55,00	825,00	Filtro do arla- BH1X9176AA
	203	10	Und	25,00	250,00	Filtro ar polem- 5M3518D543AB
	204	10	Und	125,00	1.250,00	FILTRO DE AR INTERNO DE MOTORBH1X9E673AA
	205	10	Und	180,00	1.800,00	FILTRO DE AR EXTERNO DE MOTORBH1X9601AA
98	206	10	Und	100,00	1.000,00	FILTRO LUBRIFICANTE 11N8-70110 <b>(Genuíno)</b>
	207	10	Und	120,00	1.200,00	PRE FILTRO 11NA-72011 <b>(Genuíno)</b>
	208	10	Und	92,50	925,00	FILTRO COMBUSTIVEL 11LG-70010 <b>(Genuíno)</b>
	209	10	Und	102,50	1.025,00	FILTRO SEPARADOR D'AGUA 11QA- 71040BR <b>(Genuíno)</b>
99	210	12	Und	95,00	1.140,00	FILTRO SEPARADOR D'AGUA COM ASSENTOPARA COPO R9010M
	211	12	Und	108,50	1.302,00	FILTRO PILOTO 31Q6-20340P
	212	12	Und	225,00	2.700,00	FILTRO RETORNO HID 31RF-10100
	213	12	Und	70,00	840,00	FILTRO DRENO 31K6-01320
	214	20	Und	55,00	1.110,00	FILTRO RESPIRO TANQUE 31EE- 02110ª
	215	10	Und	60,00	600,00	FILTRO A/C 11Q6-90510



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PIRATUBA**  
**ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

	216	10	Und	284,66	2.846,60	FILTRO AR EXTERNO 11Q6-28030
	217	10	Und	183,33	1.833,30	FILTRO E AR INTERNO 11Q6-28020
100	218	10	Und	51,50	515,00	Filtro do ar-condicionado primário ACP 205(compatível com o veículo FORD/KA SE PLUS 1.5 SD C, 5P/136CV, ANO/MODELO 2019/2020)
	219	10	Und	30,00	300,00	Filtro de ar do motor ART9615 (compatível com o veículo FORD/KA SE PLUS 1.5 SD C, 5P/136CV, ANO/MODELO 2019/2020)
	220	10	Und	17,50	175,00	Filtro lubrificante do cárter TM 1 (compatível com o veículo FORD/KA SE PLUS 1.5 SD C, 5P/136CV, ANO/MODELO 2019/2020)
101	221	10	Und	110,00	1.100,00	FILTRO DE AR DO MOTOR INTERNO XCMGXT870
	222	10	Und	55,00	550,00	FILTRO DE AR DO MOTOR EXTERNO XCMGXT870
	223	10	Und	110,00	1.100,00	FILTRO DE SEPARADOR XT870
	224	15	Und	105,00	1.575,00	FILTRO DE COMBUSTIVEL 803419532
	225	10	Und	90,00	900,00	FILTRO LUBRIFICANTE 803419533
	226	10	Und	187,50	1.875,00	FILTRO DE TRANSMISSÃO 860132921
102	227	10	Und	113,30	1.133,00	FILTRO DE OLEO DE MOTOR LF1735600
103	228	10	Und	275,16	2.751,60	FILTRO COALESCENTE RESPIRO DO MOTOR CV5205500MX
104	229	10	Und	67,65	676,50	FILTRO COMBUSTIVEL FS5302800MX
105	230	10	Und	253,78	2.537,80	FILTRO DE AR DO MOTOR VOLARE 5
106	231	10	Und	90,00	900,00	FILTRO DE AR CONDICIONADO VOLARE
107	232	10	Und	200,00	2.000,00	FILTRO SECADOR DE AR DO FREIO PARA ÔNIBUS VOLVO - 21620181
	233	10	Und	120,00	1.200,00	FILTRO DE COMBUSTIVEL VW/NEOBUS 23B127177
	234	10	Und	140,00	1.400,00	FILTRO DE AR EXTERNO VW/NEOBUS 2R0129620D
	235	10	Und	25,00	250,00	ELEMENTO FILTRO OLEO DIRECAO HIDRAULICA VOLKS TODOS T11145397PLL
108	236	10	Und	190,00	1.900,00	FILTRO DE AR PARA CAMINHÕES/ONIBUS COMIL VOLVO - 21436535



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PIRATUBA  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

	237	10	Und	48,00	480,00	FILTRO DE AR DA CABINE - VOLVO - 85134455
	238	08	Und	34,53	276,24	Filtro de ar retroescavadeira john deere AT101565
	239	04	Und	695,27	2.781,08	Filtro de óleo retroescavadeira john deere AT466863
	240	08	Und	789,18	6.313,44	Filtro de óleo hidráulico retroescavadeira john deere AT367840
	241	08	Und	80,47	643,76	Filtro de ar condicionado externo retroescavadeira john deere AT191102
109	242	08	und	239,15	1.913,20	Filtro de ar condicionado interno retroescavadeira john deere AT184590
	243	08	und	387,40	3.099,20	Filtro de ar externo do motor retroescavadeira john deere AT332908
	244	08	und	195,35	1.562,80	Filtro de ar interno do motor retroescavadeira john deere AT332909
	245	08	und	190,45	1.523,60	Filtro de óleo do motor retroescavadeira john deere RE504836
	246	04	und	750,23	3.000,92	Elemento de filtro retroescavadeira john deere AT491450
	247	08	und	162,98	1.303,84	Filtro de combustível retroescavadeira john deere RE62419
110	248	15	und	703,60	10.554,00	PLUS-50™ II SAE 15W40 CK-4 é um lubrificante de motor que permite maior intervalos de trocas em seu equipamento John Deere, garantindo proteção máxima em motores de alta temperatura. <b>API   Categorias</b> CK-4, CJ-4, CI-4+, CI-4, CH-4, SN. <b>Viscosidade a 40 °C</b> , ASTM D445, 128.0 cSt, <b>Viscosidade a 100°C</b> , 15.6 cSt, <b>Índice de Viscosidade (IV)</b> 127, <b>Ponto de Fluidez</b> -36 °C, <b>Ponto de Fulgor</b> 225 °C, <b>Número de Base Total (TBN)</b> 10.5 mg KOH/g, <b>Cinzas Sulfatadas</b> 1.0% em massa. Para utilização de Retroescavadeira John Deere 310 l. Balde de 20 litros.
111	249	10	und	1.177,80	11.778,00	Óleo Hidráulico e de Transmissão HY-GARD™ SAE 10W-30. Formulado com modificadores de atrito que proporcionam engate suave das marchas e alta capacidade de frenagem com vibração mínima. <b>Viscosidade a 40 °C</b> , ASTM D445,



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PIRATUBA**  
**ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

						59.0 cSt, <b>Viscosidade a 100 °C</b> , ASTM D445, 9.4 cSt. <b>Índice de Viscosidade (IV)</b> , ASTM D2270, 140. <b>Ponto de Fluidez</b> , ASTM D97, -40 °C. <b>Ponto de Fulgor</b> , ASTM D92, 227 °C. Para utilização de Retroescavadeira John Deere 310 I. Balde de 20 litros.
112	250	10	und	703,60	7.036,00	TORQ -GARD II GL5 - 85W140 é um óleo de alta performance para engrenagens, recomendado para equipamentos agrícolas, de construção, florestal ou qualquer equipamento que opere em condições de carga de trabalho severas. Para utilização de Retroescavadeira John Deere 310 I. Balde de 20 litros.
113	251	10	Und	225,00	2.250,00	Filtro lubrificante Escavadeira hidráulica xcmg xe 180br
	252	10	Und	330,20	3.302,00	Filtro de combustível Escavadeira hidráulica xcmg xe 180br
	253	10	Und	241,80	2.418,00	Filtro sedimentador Escavadeira hidráulica xcmg xe 180br
	254	10	Und	298,00	2.980,00	Filtro piloto Escavadeira hidráulica xcmg xe 180br
	255	5	Und	890,00	4.450,00	Filtro hidráulico de sucção Escavadeira hidráulica xcmg xe 180br
	256	10	Und	163,00	1.630,00	Filtro de ar 800104248 Escavadeira hidráulica xcmg xe 180br
	257	10	Und	136,00	1.360,00	Filtro de ar 800104249 Escavadeira hidráulica xcmg xe 180br
	258	10	Und	236,00	2.360,00	Filtro de ar condicionado externo Escavadeira hidráulica xcmg xe 180br
	259	10	Und	136,00	1.360,00	Filtro de ar condicionado interno Escavadeira hidráulica xcmg xe 180br
	260	10	Und	630,00	6.300,00	Filtro hidráulico xe 180br Escavadeira hidráulica xcmg xe 180br
<b>TOTAL</b>						<b>1.336.170,42</b>

**Observações:**

- No momento da entrega dos produtos, apresentar **Certificação de qualidade IATF 16.949:2016 dos Lotes/itens 01 á 40.**
- A descrição do produto deverá estar impressa na embalagem e não adesivada



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PIRATUBA  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

- Os preços mencionados acima são considerados como máximos, caso a empresa apresente proposta superior, a mesma será desclassificada.

## **2. JUSTIFICATIVA**

2.2. A contratação deste objeto se faz necessário, tendo em vista a vigência da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), que fala “Art. 54. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação do inteiro teor do ato convocatório de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), dispensado pelo Art. 176 da mesma Lei. §1º Sem prejuízo do disposto no caput, é obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, bem como em jornal diário de grande circulação” e “ART. 69 do Decreto Municipal 2.103/2024, que regulamenta a Lei 14.133/2021 “A fase externa da licitação, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação de extrato do edital no Diário Oficial dos Municípios – DOM, veiculado eletronicamente no endereço [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br), bem como em jornal diário de grande circulação, que poderá ser eletrônico ou virtual, com edições diárias e disponibilizadas ao público em geral”. Sendo assim, conforme exposto, tal contratação é de suma importância diante da previsão em lei que exige a publicação dos extratos dos editais licitatórios em jornais de grande circulação.

2.3. O Secretário de Fornecimento de peças Municipais e o responsável pela frota indicaram a necessidade de constante manutenção da frota municipal, o que inclui as máquinas pesadas. Sabemos que é de extrema importância a manutenção da frota de máquinas, uma vez que garantem a confiabilidade, melhoram e aumentam a qualidade e a produtividade, garantindo os prazos de entrega, além de tornarem ainda mais efetiva a segurança dos operadores, reduzindo os custos de produção e evitando desperdícios. Assim, esta contratação se dá em virtude da necessidade de adquirir peças para manutenção do parque de máquinas pertencentes a frota municipal visando a qualidade do trato do bem público. Manutenções frequentes favorecem a confiabilidade, durabilidade e conservação da frota, além de aumentar a qualidade e produtividade dos serviços municipais. A realização das manutenções envolve a substituição de peças nos veículos e máquinas que se caracterizam por serem consumíveis (desgastáveis) ou que são danificadas durante o uso normal. As substituições devem ocorrer com peças de qualidade, que respeitem todas as normas de segurança, de modo a preservar a integridade da frota e das pessoas que a utilizam. Existem casos em que são necessárias peças originais/genuínas, porque são peças auditadas pela montadora para garantir maior durabilidade e qualidade. Mas existem outros casos em que a substituição por peças paralelas não causa prejuízo, sem afetar garantias de qualidade. A adequada manutenção da frota municipal e a consequente substituição de peças visa o bom trato do bem público e corrobora com o bom funcionamento das diversas secretarias do município.

## **3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 2.103/2024.

## **4. FORMA DE PRAZO E EXECUÇÃO**

4.1. Os produtos deverão ser entregues de acordo com as necessidades do município de Piratuba, em até 08 (oito) dias úteis contados da data da solicitação, sem a exigência de valor ou quantitativo mínimo, na quantidade e no local determinado pelo setor municipal requisitante, sem custos adicionais.

4.2. A entrega dos produtos será de responsabilidade da licitante vencedora e deverá ser entregue no almoxarifado central do município de Piratuba, sito a Rua Primeiro de maio, s.n., centro.

4.3. O não cumprimento do disposto no item 4.1 e 4.2 do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PIRATUBA  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

**5. VALOR ESTIMADO**

5.1. O custo estimado total da presente contratação é de R\$1.336.170,42 (um milhão, trezentos e trinta e sei mil, cento e setenta reais e quarenta e dois centavos).

5.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas.

**6. DA PESQUISA DE PREÇO**

6.1. A pesquisa de preço foi elaborada através de cotação por e-mail/whatsapp para as seguintes empresas e valores:

Item	Especificação	Unid.	Valor unitário das empresas	
			Empresa "A"	Processo licitatório
01	<b>OLEO P/ MOTOR 15W40 API- CH-4 20 litros (Apresentar certificação de qualidade IATF 16.949:2016)</b>	UN	500,00	Mudança de objeto Sem parâmetro
02	Óleo lubrificante mineral para motores a diesel turboalimentados, inclusive motores equipados com sistema de recirculação de gases de escape(EGR). Recomendado para equipamentos pesados de construção, mineração, marítimos, equipa 15W40 API CI- 4 ou superior aprovado pela Volvo VDS-3, MAN M3275-1, MB 228.3, caterpillar ECF-2 e JASO DH-1 • Viscosidade Cinemática a 40mentos agrícolas eoutras aplicações severas. com grau de viscosidade SAE oC, cSt = 118 • Viscosidade Cinemática a 100 oC, cSt = 15,6 • Índice de Viscosidade = 139 • Ponto de Fulgor, COC oC = 233 • TBN, mg KOH/g = 11 <b>balde de 20L (Apresentar certificação de qualidade IATF 16.949:2016)</b>	UN	500,00	Mudança de objeto Sem parâmetro
03	Lubrificante mineral multiviscoso de viscosidade sae 15w40 de elevado desempenho para uso emmotores a diesel turbinados de baixas emissões. Desenvolvido especialmente para atender os mais modernos motores diesel com sistema de tratamento dos gases de escape como egr, dpf ou scr para o controle de emissões, conforme proconve p7 (euro v). Classificação: api cj-4/sm, mercedes benz 228.31, man m3275, volvo vds-4, rvi rdl-3, cummins 20071 e 20081, dd 93k215, mack eo-o pp07 e caterpillar ecf2,	UN	700,00	Mudança de objeto Sem parâmetro



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PIRATUBA**  
**ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

	ecf-3. <b>(Apresentar certificação de qualidade IATF 16.949:2016)</b>			
04	<p>Óleo lubrificante mineral para motores a diesel turboalimentados, inclusive motores equipados com sistema de recirculação de gases de escape(EGR). Recomendado para equipamentos pesados de construção, mineração, marítimos, equipamentos agrícolas e outras aplicações severas. com grau de viscosidade SAE 15W40 API CI- 4 ou superior aprovado pela Volvo VDS- 3, MAN M3275-1, MB 228.3, caterpillar ECF-2 e JASO DH-1</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Viscosidade Cinemática a 40 oC, cSt = 118</li><li>• Viscosidade Cinemática a 100 oC, cSt = 15,6</li><li>• Índice de Viscosidade = 139</li><li>• Ponto de Fulgor, COC oC = 233</li><li>• TBN, mg KOH/g = 11</li></ul> <p><b>Tambor de 200L</b> <b>(Apresentar certificação de qualidade IATF 16.949:2016)</b></p>	UN	4.950,00	Mudança de objeto Sem parâmetro
05	<p>Lubrificante 100% sintético multiviscoso com viscosidade 5W40 recomendado para os modernos motores de elevado desempenho a gasolina, etanol, flex e GNV com injeção eletrônica, multiválvulas e turboalimentados. Controla a formação de depósitos, mesmo sob condições de extrema severidade, é 06compatível com conversores catalíticos, proporciona o melhor desempenho do seu veículo e prolonga a vida do seu motor. com APISN, ACEA A3/B4-12 e aprovado pela Volkswagen 502.00/505.00, Mercedes Benz 229.3, Renault RN 700/RN 710, GM-LL-B-025 e Porsche A 40.</p> <p><b>FRASCO com 1 litro</b> <b>(Apresentar certificação de qualidade IATF 16.949:2016)</b></p>	UN	60,00	Mudança de objeto Sem parâmetro
06	<p>lubrificante com viscosidade 5W-30 é um óleo 100% sintético para motor que proporciona excelente proteção para veículos novos, evitandoa formação de depósitos, ferrugem, corrosão e ajudando a aumentar a vida útil do motor, mesmo em condições severas de operação. comAPI que atende ou excede a especificação ILSAC GF-5 e API SN. Aprovado pela General Motors dexos1TM, VW 502 00/505 00; Renault RN 0700; 0710; Mercedes-Benz 229.3</p> <p><b>FRASCO com 1 litro</b> <b>(Apresentar certificação de qualidade IATF 16.949:2016)</b></p>	UN	40,00	Mudança de objeto Sem parâmetro
	Lubrificante 100% sintético vis Cosidade	UN	58,00	Mudança



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PIRATUBA**  
**ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

07	5W-40Atende especificações VW 508 88 & 509 99 NORMAS: ACEA A3/B4 <b>(Apresentar certificação de qualidade IATF 16.949:2016)</b>			de objeto Sem parâmetro
08	Lubrificante 100% Sintético, adequado paramotores a gasolina, etanol e GNV grau de viscosidade 5W-20 <b>Especificações: ACEA C5-16 API SN/RC atende Ford WSS-M2C948-B ILSAC GF-5 FRASCO com 1 litro (Apresentar certificação de qualidade IATF 16.949:2016)</b>	UN	50,00	Mudança de objeto Sem parâmetro
09	Lubrificante sintético para motor SAE 0W-20 APISN. Embalagem de 1 litro. <b>(Apresentar certificação de qualidade IATF 16.949:2016)</b>	UN	52,00	Mudança de objeto Sem parâmetro
10	ÓLEO 5W20 - 100% sintético para motor a gasolina, embalagem 1 L. (compatível com o veículo FORD/KA SE PLUS 1.5 SD C, 5P/136CV, ANO/MODELO 2019/2020) <b>(Apresentar certificação de qualidade IATF 16.949:2016)</b>	UN	55,00	Mudança de objeto Sem parâmetro
11	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA CAIXA DE TRANSMISSÃO 75W80 APIGL5 TOTALMENTESINTÉTICO. EMBALAGEM DE 1L <b>(Apresentar certificação de qualidade IATF 16.949:2016)</b>	UN	60,00	Mudança de objeto Sem parâmetro
12	QUEROSENE 1LT	UN	25,00	Mudança de objeto Sem parâmetro
13	lubrificante 8017H 1:50 Recomendado paramotores STIHL 2-Mix e 4-Mix de alto desempenho frasco de 500ml. <b>(Apresentar certificação de qualidade IATF 16.949:2016)</b>	UN	48,00	Mudança de objeto Sem parâmetro
14	Graxa NLGI 2 a base de sabão Complexo de Lítio, com adição de Bissulfeto de Molibdênio.Tambor mínimo de 170 KG <b>(Apresentar certificação de qualidade IATF 16.949:2016)</b>	UN	10.900,00	Mudança de objeto Sem parâmetro
15	Graxa NLGI 2 a base de sabão de Lítio.frasco de 1 KG <b>(Apresentar certificação de qualidade IATF 16.949:2016)</b>	UN	45,00	Mudança de objeto Sem parâmetro
16	BALDE COM MIN 18 KG DE GRAXA P/ ROLAMENTOS GRAU NGL2 E VISCOSIDADE V460, a base de complexo de lítio, mineral, EP,sólido E aditivo (MoS2) Especificação: Atende E APROVADO PELASMARCAS Caterpillar; Hitachi, e Komatsu. <b>(Apresentar certificação de qualidade IATF 16.949:2016)</b>	UN	1.900,00	Mudança de objeto Sem parâmetro



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PIRATUBA**  
**ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

17	Fluido para radiadores 50/50 já vem diluído e pronto para o uso, não sendo necessário adicionar água par veículos movidos a diesel, Composto À Base De Monoetileno Glicol, Com Inibidores Orgânicos E Inorgânicos De Corrosãoeleva O Ponto De Ebulição E Baixa O Ponto De Congelamento Da Água, Mantendo O Motor Trabalhando Na Temperatura Ideal, Evitando A Fervura E O Congelamento Da Água De Refrigeração. Controla A Corrosão E Ferrugem Dos Componentes Metá Licos Do Motor, Lubrifica A Bomba D'Água E Inibe A FormaçãoDe Espuma. <b>balde com 20L. "Que atenda a norma NBR 13705"</b>	UN	350,00	Mudança de objeto Sem parâmetro
18	Fluido para radiadores 50/50 já vem diluído e pronto para o uso, não sendo necessário adicionar água par veículos movidos a diesel, Composto À Base De Monoetileno Glicol, Com Inibidores Orgânicos E Inorgânicos De Corrosãoeleva O Ponto De Ebulição E Baixa O Ponto De Congelamento Da Água, Mantendo O Motor Trabalhando Na Temperatura Ideal, Evitando A Fervura E O Congelamento Da Água De Refrigeração. Controla A Corrosão E Ferrugem Dos Componentes Metá Licos Do Motor, Lubrifica A Bomba D'Água E Inibe A Formação De Espuma. <b>Frasco com 1 litro. "Que atenda a norma NBR 13705"</b>	UN	25,00	Mudança de objeto Sem parâmetro
19	Fluido para freios DOT-4, atende às especificações F.N.V.S.S. N. 116 DOT-4, com ponto de ebulição elevado para 250 graus centigrados. Aplicação em sistemas hidráulicos esemi-hidráulicos de freios à disco, tambor e embreagens de automóveis, caminhões, ônibus, pick-up's e tratores. Contém mistura de glicóis, lubrificantes, aditivo de corante. <b>frasco com 500 ML</b>	UN	35,00	Mudança de objeto Sem parâmetro
20	Óleo Lubrificante para Compressores de compatíveis para equipamentos Schulz, <b>frascocom 1 Litro</b> - aplicação 2MS15 ou similar <b>(Apresentar certificação de qualidade IATF 16.949:2016)</b>	UN	45,00	Mudança de objeto Sem parâmetro
21	Fluido hidráulico para cilindro auxiliar de freios jcb JC 4002/0500L OU SIMILAR <b>frasco com 1 L (Apresentar certificação de qualidade IATF 16.949:2016)</b>	UN	33,00	Mudança de objeto Sem parâmetro
22	Fluido à base de óleo mineral de qualidade superior e máxima proteção, com seu refino desolventes e elevado índice de viscosidade, Suas principais características são os aditivos que trazem	UN	650,00	Mudança de objeto Sem parâmetro



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PIRATUBA  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

	<p>ao lubrificante maior estabilidade térmica, resistência à oxidação, estabilidade hidrolítica, extraordinárias propriedades anti- desgastes, superior propriedade de filtragem, baixa fricção, excelentes propriedades de liberação de ar e anti-espumantes e boa propriedade de separação da água (desemulsificação). com classificação de serviço de viscosidade <b>H046-HM</b>, KES 07.841.1. com API ALISSON C-4 e aprovado pela Denison Hydraulics (HF-0, HF-1, HF-2) Cincinnati Machine Eaton Vickers (Brochure 694) Viscosidade Cinemática @0°C cSt ASTM D 445580 Viscosidade Cinemática @40°C cSt ASTM D 44546 Viscosidade Cinemática @100°C cSt ASTM D445 6.7 Índice de Viscosidade ISO 2909 98 Densidade @15°C kg/l ISO 12185 0.879 Ponto de Fulgor (COC) °C ISO 2592 230 Ponto de Fluidez °C ISO 3016 -30 <b>balde com 20L . (Apresentar certificação de qualidade IATF 16.949:2016)</b></p>			
23	<p>Oleo lubrificante formulados básicos minerais com aditivo – anticorrosivo, antidesgante, antiespumante, antiferrugem, antioxidante e abaixador do ponto de fluidez melhorado índice de viscosidade .recomendado para a lubrificação de sistemas hidráulicos equipados com: - bombas de palhetas ou engrenagens operando em pressões até 5000 psi e/ou rotações acima de 1200 rpm - bombas de pistão operando sob pressão. <b>grau de viscosidade ISO 68</b>, com propriedades de proteção antidesgaste. atende as especificações e exigências Eaton Vickers M2950-S, I-286-S (ISO 32, 46, 68), ISO 11158 HM (ISO 32, 46, 68, 100, 150) — US Stell 126/127 (ISO 32, 46, 68). Aparência: Líquido brilhante de cor amarelada Odor de hidrocarbonetos PH N.D.(produto insolúvel em água) Ponto de fulgor (COC), °C: 232 Densidade relativa 0,879 Viscosidade @ 40° C, mm<sup>2</sup> /s 68,0 <b>balde com 20L. Atenda as especificações DIN51524, HLP parte 3 (Apresentar certificação de qualidade IATF 16.949:2016)</b></p>	UN	550,00	Mudança de objeto Sem parâmetro
24	Óleos hidráulicos de linha hidra aw	UN	550,00	Mudança



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PIRATUBA**  
**ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

	formulado a partir de óleos minerais de primeira linha e aditivos antidesgaste, antiespumante e antioxidante. É indicado para lubrificação de sistemas hidráulicos, onde é exigido um fluído do tipo hlp parte 3. Atende equipamentos com rotação acima de 1800 rpm, pressão de 5000 psi ou superior e graus de viscosidade da normal ISO 68. <b>(Apresentar certificação de qualidade IATF 16.949:2016)</b>			de objeto Sem parâmetro
25	Óleos hidráulicos iso 68 balde 20l <b>(Apresentar certificação de qualidade IATF 16.949:2016)</b>	UN	390,00	Mudança de objeto Sem parâmetro
26	Lubrificante para alta temperatura formulada com básicos minerais de alta qualidade e aditivos específicos para a lubrificação de sistemas hidráulicos, transmissões automáticas e comandos finais de equipamentos pesados, viscosidade <b>10W</b> e aprovada pelos principais fabricantes Caterpillar TO-4, Komatsu 07.868.1 com API ALISSON C-4 ou superior. Viscosidade Cinemática @40°C mm <sup>2</sup> /s ISO 310436 Viscosidade Cinemática @100°C mm <sup>2</sup> /s ISO 3104 6 Densidade @15°C kg/m <sup>3</sup> ISO 12185 884 Ponto de Fulgor (COC) °C ISO 2592 2004 Ponto de Fluidez °C ISO 3016 -36 <b>Balde de 20L</b> <b>(Apresentar certificação de qualidade IATF 16.949:2016)</b>	UN	550,00	Mudança de objeto Sem parâmetro
27	OLEO HIDRAULICO 10W API – ALISSON C-4 balde 20litros <b>(Apresentar certificação de qualidade IATF 16.949:2016)</b>	UN	550,00	Mudança de objeto Sem parâmetro
28	Óleo de transmissão de trator universal (UTTO) projetado para uso em transmissões, sistemas hidráulicos, freios úmidos e outros sistemas auxiliares de tratores agrícolas e equipamentos off-road. Viscosidade TD <b>10W30</b> API ALISSON C-4 e aprovado pela New Holland M2C-134D, Volvo WB101, ZF TE-ML 03E, Caterpillar TO-2, Komatsu. <b>balde com 20L.</b> Viscosidade Cinemática @40°C mm <sup>2</sup> /s ISO 310460 Viscosidade Cinemática @100°C mm <sup>2</sup> /s ISO 3104 9.4 Índice de Viscosidade ISO 2909 138 Densidade @15°C kg/m <sup>3</sup> ISO 12185 882 Ponto de Fulgor (COC) °C ISO 2592 220 Ponto de Fluidez °C ISO 3016 -42	UN	580,00	Mudança de objeto Sem parâmetro



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PIRATUBA  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

	<b>(Apresentar certificação de qualidade IATF 16.949:2016)</b>			
29	<p>Fluido multifuncional TDH formulado com um pacote de aditivos exclusivo e óleos básicos do grupo II, que oferecem maior estabilidade térmica e resistência à oxidação. Lubrificação de transmissões, comandos finais, freios úmidos e sistemas hidráulicos de máquinas pesadas, classificação de viscosidade <b>SAE 75W-80 ou SAE 10W-30</b> e classificação de desempenho API GL-4. atende as exigências Caterpillar (TO-2) Volvo (VCE WB101 97303). Densidade a 15°C D4052 0,875</p> <p>Viscosidade Cinemática cSt a 40°C D445 57,5 cSt a 100°C D445 9,5</p> <p>Viscosidade a baixa temperatura (Brookfield), -35°C, cP D2983 34.700</p> <p>Índice de Viscosidade D2270 149 Ponto de Fulgor, COC, °C D92 235 Ponto de Fluidez, °C D97 -39</p> <p><b>balde com 20L</b> <b>(Apresentar certificação de qualidade IATF 16.949:2016)</b></p>	UN	580,00	Mudança de objeto Sem parâmetro
30	<p>Óleo para Sistemas Hidráulicos e Transmissões de Tratores projetado para uso em transmissões, sistemas hidráulicos, freios úmidos e outros sistemas auxiliares de tratores agrícolas e equipamentos off-road.</p> <p><b>Especificações, Aprovações e Recomendações:</b></p> <p>Caixa New Holland MAT-3525, M2C-134 A-D, FNHA-2- D.201.00</p> <p>Case MS 1207, 1209 ou 1210</p> <p>Massey-Ferguson M1143, M1145 AGCO (821 XL)</p> <p>ZF TE-ML 03E, 05F, 06D, 06K, 17E, 21F</p> <p>JOHN DEERE JDM J21A</p> <p>Adequado para uso em aplicações onde fluidos tipo Allison C4 são necessários.</p> <p><b>balde de 20L</b> <b>(Apresentar certificação de qualidade IATF 16.949:2016)</b></p>	UN	700,00	Mudança de objeto Sem parâmetro
31	<p>Óleo para transmissão multifuncional de tratores massey ferguson linha agrícola, com forte pacote de aditivos e combina óleos básicos de qualidade protegendo contra ferrugem, desgaste, corrosão, oxidação com classificação WBF 100 ou similar e especificação api gl-4. produto recomendado e usado pela agco.</p>	UN	600,00	Mudança de objeto Sem parâmetro



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PIRATUBA**  
**ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

	APROVADA PELO FABRICANTE Caterpillar MTO, Case MS 1204, Ford New Holland FNHA-2-C-201, ESN- M2C134D, ESEN M2C-86B, John Deere J-20C, Massey Ferguson M1127A, <b>balde de 20L Viscosidade sae 80w.</b> <b>(Apresentar certificação de qualidade IATF 16.949:2016)</b>			
32	Lubrificante formulado com óleos básicos Premium GII, usado em aplicações diversas, ideais para assegurar excelente desempenho dos sistemas hidráulicos, transmissões e eixos /diferenciais de equipamentos off-road, excelente proteção contra a corrosão dos componentes de metal críticos, com viscosidadeSAE-30 e API ALISSON-C4 e atende as especificações Caterpillar TO-4, Dana Powershift, Komatsu KES 07.868.1 Komatsu Dresser,ZF TE-ML-03C. <b>Balde de 20L</b> <b>(Apresentar certificação de qualidade IATF 16.949:2016)</b>	UN	750,00	Mudança de objeto Sem parâmetro
33	OLEO HIDRAULICO SAE 30 API- ALISSON C-4 <b>(Apresentar certificação de qualidade IATF 16.949:2016)</b>	UN	750,00	Mudança de objeto Sem parâmetro
34	Óleo para transmissões, mudanças de marchas,com classificação CF e viscosidade SAE-50, <b>balde com 20L</b> <b>(Apresentar certificação de qualidade IATF 16.949:2016)</b>	UN	780,00	Mudança de objeto Sem parâmetro
35	Óleo hidráulico para transmissões automáticas, direção hidráulica, com coloração vermelha, comclassificação ATF OU OH-50 e API ALISSON C-3 <b>balde de 20L</b> <b>(Apresentar certificação de qualidade IATF 16.949:2016)</b>	UN	600,00	Mudança de objeto Sem parâmetro
36	Óleo Engrenagens e Câmbio de alta performance para aplicações gerais em diferenciais. é um lubrificante de alto desempenho para engrenagens e diferenciaiscom carga moderada à alta em aplicações emveículos de estrada e fora de estrada. Viscosidade AX 80W90 de 0 °C á superior 40 °Ccom API GL-5 e que atende as especificações e exigências da mercedez benz 235.6 , MAN 342TIPO M2. <b>balde de 20L</b> <b>(Apresentar certificação de qualidade IATF 16.949:2016)</b>	UN	650,00	Mudança de objeto Sem parâmetro
37	Óleo para diferencial e engrenagens hipoidais, eixos traseiros, caixa de mudanças, transmissãomecânicas e outros, com classificação SAE-90 com API GL-5 .	UN	630,00	Mudança de objeto Sem parâmetro



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PIRATUBA**  
**ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

	<b>balde de 20L</b> Atende as especificações MIL-L-2105 D; SAE J 306, <b>(Apresentar certificação de qualidade IATF 16.949:2016)</b>			
38	Óleo Engrenagens e Câmbio viscosidade 80W é um lubrificante para engrenagens automotivas e diferencial, com aditivos multifuncionais necessários para ligeira condições de extrema pressão. Com API de serviço MA 80W GL-4 que atende as exigências da Mercedes-Benz 235 1 eZF TE-ML 02A, 17A. <b>balde com 20L</b> <b>(Apresentar certificação de qualidade IATF 16.949:2016)</b>	UN	650,00	Mudança de objeto Sem parâmetro
39	Óleo para diferencial e engrenagens hipoidais, eixos traseiros, caixa de mudanças, transmissão mecânicas e outros, com classificação SAE- 85w140 com API GL-5 com <b>balde de 20L</b> Atende as especificações MIL-L-2105 D; SAE J306. <b>(Apresentar certificação de qualidade IATF 16.949:2016)</b>	UN	650,00	Mudança de objeto Sem parâmetro
40	Fluido hidráulico e de transmissão e freios úmidos, formulado a partir de 5 básicos de alta qualidade com aditivação exclusiva, cuja tecnologia permite controlar a trepidação dos freios úmidos (chatter). Sua formulação confere ao Hy-GARD™, qualidades superiores ou similar as especificações JDM J20C aprovado pela Joon derre, Proporciona menores custos de manutenção, trocas periódicas com no mínimo formulação para 1500 horas de trabalho severo. VISCOSIDADE À 40° 59mm²/s VISCOSIDADE À 100° 9,4mm²/s ÍNDICE DE VISCOSIDADE 140 PONTO DE FLUIDEZ (MÁX.) -36°C PONTO DE FULGOR 227°C <b>balde de 20L</b> <b>(Apresentar certificação de qualidade IATF 16.949:2016)</b>	UN	800,00	Mudança de objeto Sem parâmetro
41	ARLA 32- solução à 32,5% de ureia de alta pureza em água desmineralizada Arla 32- reagente usado juntamente com sistema de redução catalítica seletiva (SCR) para reduzir quimicamente as emissões de óxidos de nitrogênio presentes nos gases de escape dos veículos a diesel. <b>Tambor 1000 litros</b> <b>(Tambor disponível na garagem para receber o</b>	UN	6.000,00	4.500,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PIRATUBA**  
**ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

	<b>material)</b> Apresentar certificado Inmetro			
42	Arla 32- solução á 32,5% de ureia de alta purezaem agua desmineralizada arla 32- reagente usado juntamente com sistema de redução catalitica seletiva (scr) para reduzir quimicamente as emissões de oxidos de nitrogenio presentes nos gases de escape dos veiculos a diesel. Balde 20 litros. Apresentar certificado inmetro	UN	118,00	79,00
43	Filtro de ar do motor ARL 6096	UN	25,00	10,50
44	Filtro do ar-condicionado primário ACP 303	UN	28,00	11,49
45	Filtro lubrificante do cárter PEL 675	UN	45,00	29,47
46	Filtro primário de combustível PC 947	UN	35,00	23,63
47	Filtro de ar do motor ARL 5137	UN	60,00	36,00
48	Filtro do ar-condicionado primário (Master 2012/2013)	UN	65,00	24,16
49	Filtro lubrificante do cárter PEL 676	UN	45,00	18,66
50	Filtro primário de combustível PSC 884/ FCD 2184	UN	500,00	246,66
51	Filtro primário de combustível GI 12/7	UN	30,00	14,66
52	Filtro de ar do motor ART 6098	UN	35,00	12,00
53	Filtro lubrificante do cárter PSL 619	UN	28,00	8,00
54	Filtro primário de combustível GI 04/7	UN	25,00	8,66
55	Filtro de ar do motor ARL 8834	UN	25,00	8,00
56	Filtro lubrificante do cárter PSL 657	UN	40,00	18,50
57	Filtro primário de combustível PEC 3023	UN	65,00	35,00
58	Filtro de ar do motor ARS 1013	UN	85,00	38,00
59	Filtro lubrificante do cárter PSL 55	UN	25,00	8,66
60	Filtro de ar do motor FIAT STRADA 1.4 - ARL4150	UN	25,00	8,00
61	Filtro de diesel combustível FIAT STRADA 1.4 -G141	UN	35,00	14,50
62	Filtro de ar do motor ARL 4152	UN	32,00	1,15
63	Filtro do ar-condicionado primário ACP 906	UN	35,00	7,66
64	Filtro lubrificante do cárter JFO F03	UN	40,00	13,00
65	Filtro primário de combustível GI 06/7	UN	30,00	18,50
66	Filtro de ar do motor ARL 9114	UN	65,00	40,00
67	Filtro do ar-condicionado primário ACP 803	UN	30,00	16,00
68	Filtro de ar do motor ARL 8829	UN	40,00	14,61
69	Filtro do ar-condicionado primário ACP 126	UN	35,00	9,23
70	Filtro do ar-condicionado ACP601 SPRINTER	UN	78,00	22,30
71	Filtro de ar do motor ARL 8832	UN	25,00	8,46
72	Filtro do ar-condicionado primário ACP 003	UN	35,00	10,70
73	Filtros lubrificante do carte - PL364	UN	40,00	9,42
74	Filtros de diesel (conjunto Com 2 UND) - FC-161	UN	30,00	9,42
75	Filtros de ar externo do motor - ARS-9839	UN	115,00	38,85
76	Filtros de ar interno do motor - ASR-839	UN	65,00	38,85
77	Filtros lubrificantes do carte - OX174D	UN	65,00	42,09
78	Filtros de ar Condicionado ACP603	UN	70,00	31,56
79	Filtros de COMBUSTIVEL - A979 477 00 15 KZ (ACENTO PARA COPO, SIMILAR AO	UN	135,00	31,56



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PIRATUBA**  
**ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

	PADRAO ORIGINAL)			
80	Filtros de combustível - WK1060/4	UN	145,00	31,56
81	Filtros lubrificante do carte - PSL-283	UN	78,00	61,33
82	Filtros de combustível - PSD-960	UN	80,00	20,00
83	Filtros eliminador de água - PSC-75	UN	65,00	20,00
84	Filtros de direção - PH-346	UN	25,00	50,00
85	FILTRO COMBUSTIVEL R120L10MAQII	UN	175,00	100,00
86	Filtros de combustível - PSC 353	UN	85,00	50,00
87	Filtros lubrificante do carte - PSL 339	UN	75,00	50,00
88	Filtro DESUMIDIFICADOR (secador de ar) – 4324100202	UN	200,00	100,00
89	Filtro lubrificante 40C2182	UN	95,00	127,34
90	Filtro combustível 53C0218	UN	Ñ informado	118,22
91	Filtro combustível 40C0449	UN	Ñ informado	155,94
92	CJ filtros de ar do motor 40C4077	UN	1.300,00	298,40
93	Filtros de SUCÇÃO 53C0153	UN	Ñ informado	161,63
94	Filtros lubrificante do carte CASE 845B – 87803260	UN	135,00	50,00
95	Filtros de ar externo CASE 845B – 84286399	UN	450,00	100,00
96	Filtros de ar interno CASE 845B – 84286397	UN	250,00	100,00
97	Filtros de combustível CASE 845B – 87435524	UN	95,00	100,00
98	Filtro combustível – 84412164	UN	135,00	100,00
99	Filtros de diesel CASE 845B – 4897897	UN	135,00	50,00
100	Filtros diesel separador - PSC493	UN	85,00	30,00
101	Filtros hidráulicos com anel orig. CASE 845B -73125853 com anel O	UN	170,00	10,00
102	FILTRO DE A/C INTERNO CASE 845B – 84347979	UN	300,00	200,00
103	FILTRO DE A/C EXTERNO CASE 845B – 84350712	UN	195,00	110,66
104	Filtros de transmissão CASE 845B – 87519452	UN	445,00	100,00
105	Filtros de ar do motor interno e externo (conjunto) - 600-185-3100	UN	215,00	361,00
106	Filtro de diesel primário - 6732-71-6112	UN	55,00	31,74
107	Filtros lubrificante do carte - 6736-51-5142	UN	45,00	78,21
108	Filtros de transmissão - 714-07-28711	UN	700,00	700,00
109	Filtros de hidráulico - 07063-51100	UN	80,00	200,00
110	Filtro externo ar-condicionado - 23B-809-9310	UN	140,00	110,00
111	Filtro interno ar-condicionado - TW534241-3200	UN	Ñ informado	170,00
112	Filtro evaporador ar-condicionado - TW534540-2200	UN	Ñ informado	229,92
113	Filtros lubrificante do carte – PSL 280	UN	45,00	50,00
114	Filtros de hidráulico 207-60-71180	UN	600,00	100,00
115	Filtro separador - S-3242 (ACENTO PARA COPO, SIMILAR AO PADRAO ORIGINAL)	UN	130,00	50,00
116	Filtro de diesel primário - 6754-79-6140	UN	120,00	50,00
117	Filtros de DIESEL PC160 - 600-319-3610	UN	130,00	50,00
118	KIT filtro de ar do motor (interno e externo) PC160 - 600-185-2500	UN	250,00	100,00
119	Filtros do ar-condicionado PC160 - 208-979-7620	UN	95,00	40,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PIRATUBA**  
**ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

120	Filtros A/C - 17M-911-3530	UN	350,00	188,00
121	Elemento filtro de hidráulico HST D51EX - 11Y-60-28710	UN	700,00	100,00
122	Filtros diesel separador - 600-319-3610	UN	130,00	50,00
123	Filtro de diesel combustível - 6754-79-6140	UN	120,00	50,00
124	Filtro separador - S-3242 (ACENTO PARA COPO, SIMILAR AO PADRAO ORIGINAL)	UN	130,00	50,00
125	Filtro lubrificante - LF 3349	UN	85,00	119,00
126	Filtros de hidráulico blindado rosqueavel D51EX -113-60-43321	UN	260,00	100,00
127	Filtro de ar do motor externo D51EX - 12Y-02-11180	UN	285,00	50,00
128	Filtro de ar do motor interno D51EX - 12Y-02-11190	UN	200,00	100,00
129	Filtros do ar-condicionado interno D51EX - 12Y-979-1174	UN	190,00	180,64
130	Filtros do ar-condicionado externo D51EX - 12Y-979-1181	UN	170,00	159,36
131	Filtros lubrificante do carte - PSL 900	UN	35,00	20,00
132	Filtros primário de combustível - 32/925915	UN	170,00	100,00
133	Filtros secundário de combustível - 32/925587	UN	Ñ informado	50,00
134	Filtros de ar interno do motor JCB - 32/925683	UN	150,00	60,00
135	Filtros de ar externo do motor JCB - 32/925682	UN	270,00	100,00
136	Filtros do ar-condicionado secundário - 141/00843	UN	100,00	50,00
137	Filtros do ar-condicionado primário - 142/00628	UN	170,00	162,00
138	Filtros de transmissão - 581/M7012	UN	Ñ informado	145,80
139	Filtros hidráulicos - 32/925346	UN	200,00	195,90
140	Filtros lubrificante do carte JCB 4CX - 320/04133	UN	95,00	50,00
141	Filtros secundário de combustível - 320/07155	UN	250,00	50,00
142	Filtros primário de combustível 32/925994	UN	180,00	100,00
143	Filtros do ar-condicionado interno JCB 4CX - 332/F8191	UN	75,00	30,00
144	Filtros do ar-condicionado externo JCB 4CX - 331/25629	UN	65,00	40,00
145	Filtros de transmissão JCB 4CX - 581/18076	UN	170,00	152,45
146	Filtros lubrificante do carte - 6735-51-514	UN	45,00	50,00
147	Filtro de diesel primário - 6732-71-6111	UN	55,00	40,00
148	Filtros diesel secundário - 6732-71-6120	UN	Ñ informado	50,00
149	Filtro de ar do motor externo - 600-181-6830	UN	330,00	200,00
150	Filtro de ar do motor interno - 600-181-6730	UN	90,00	100,00
151	Filtros de hidráulico - 113-60-43321	UN	270,00	100,00
152	Filtros de transmissão - 23S-49-13122	UN	500,00	293,25
153	Filtros lubrificante do carte HILUX D4.D - PSL140	UN	35,00	30,00
154	Filtros lubrificante do carte HILUX D4.D - PSL127	UN	30,00	20,00
155	Filtro de diesel combustível PC952	UN	65,00	50,00
156	Filtro de diesel combustível HILUX D4.D - PC 949	UN	45,00	10,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PIRATUBA**  
**ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

157	Filtros do ar-condicionado ACP 887	UN	35,00	10,00
158	Filtros do ar-condicionado ACP 483	UN	65,00	10,00
159	Filtro de ar do motor HILUX D4.D - ARS7065	UN	78,00	38,00
160	Filtro lubrificante do cárter PSL560	UN	25,00	10,00
161	Filtro primário de combustível GI 50/7	UN	25,00	10,00
162	Filtro de ar do motor ARS2868	UN	40,00	20,00
163	Filtro de ar do motor TM2	UN	25,00	16,00
164	Filtro de diesel TRATOR MF4272 - PC2/255	UN	25,00	10,00
165	Filtro de ar do motor externo - ARS7109	UN	45,00	20,00
166	Filtro de ar do motor interno - ASR806	UN	42,00	20,00
167	Filtros de hidráulico TRATOR MF4272 - RH367	UN	155,00	95,20
168	Filtro de combustível - RE62418	UN	160,00	100,00
169	Filtro de lubrificante - RE59754	UN	75,00	50,00
170	Filtro de ar-elemento - DQ59139	UN	78,00	20,00
171	Filtro de ar-elemento - SJ17532	UN	95,00	62,00
172	Filtro lubrificante - RE45864	UN	130,00	102,20
173	Filtro de combustível - DQ24057	UN	65,00	408,13
174	FILTRO COMBUSTIVEL 10623425	UN	Ñ informado	74,33
175	FILTRO COMBUSTIVEL R120L30M	UN	100,00	35,00
176	filtro combustível com assento para copo R26-A50	UN	98,00	35,00
177	filtro combustível com assento para copo RC-347-AQ	UN	150,00	484,33
178	FILTRO COMBUSTIVEL R120LJ10MAQII	UN	180,00	100,00
179	FILTRO COMBUSTIVEL PSC706	UN	170,00	50,00
180	FILTRO COMBUSTIVEL PEC 3084	UN	98,00	50,00
181	FILTRO LUBRIFICANTE FLY6	UN	Ñ informado	100,00
182	FILTRO COALECENTE CV5205500	UN	Ñ informado	100,00
183	FILTRO DE AR 3003	UN	110,00	50,00
184	FILTRO DE AR 203	UN	70,00	110,00
185	FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR 10641782	UN	Ñ informado	150,00
186	FILTRO COALECENTE 10856350	UN	Ñ informado	300,00
187	ELEMENTO FILTRO DE AR 10607832	UN	Ñ informado	100,00
188	ELEMENTO PRINCIPAL FILTRO DE AR 6007.001.743.003	UN	110,00	80,00
189	ELEMENTO SECUNDARIO FILTRO DE AR 6007.001.744.001	UN	80,00	100,00
190	ELEMENTO FILTRO COMBUSTIVEL 6025.001.187.005	UN	115,00	100,00
191	ELEMENTO FILTRO SEPARADOR RACOR 6013.006.035.007	UN	115,00	100,00
192	FILTRO LUBRIFICANTE 6012.001.078.004	UN	115,00	50,00
193	FILTRO MOTOR LB962	UN	45,00	100,00
194	FILTRO DO CARTER 84221215	UN	70,00	50,00
195	FILTRO DIESEL CRU 84465121	UN	40,00	100,00
196	FILTRO HIDRAULICO 82824884	UN	150,00	50,00
197	FILTRO DE AR MOTOR EXTERNO 87574362	UN	Ñ informado	79,00
198	FILTRO DE AR MOTOR INTERNO 87574363	UN	Ñ informado	50,00
199	Filtro lubrificante-BG5X6731AA	UN	125,00	50,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PIRATUBA**  
**ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

200	Filtro diesel –BH1X9155AA	UN	Ñ informado	50,00
201	Filtro racor – BH4X9N74AA	UN	170,00	50,00
202	Filtro do arla- BH1X9176AA	UN	Ñ informado	10,00
203	Filtro ar polem- 5M3518D543AB	UN	40,00	100,00
204	FILTRO DE AR INTERNO DE MOTOR BH1X9E673AA	UN	150,00	60,00
205	FILTRO DE AR EXTERNO DE MOTOR BH1X9601AA	UN	300,00	50,00
206	FILTRO LUBRIFICANTE 11N8-70110 <b>(Genuíno)</b>	UN	150,00	100,00
207	PRE FILTRO 11NA-72011 <b>(Genuíno)</b>	UN	140,00	50,00
208	FILTRO COMBUSTIVEL 11LG-70010 <b>(Genuíno)</b>	UN	135,00	35,00
209	FILTRO SEPARADOR D'AGUA 11QA- 71040BR <b>(Genuíno)</b>	UN	170,00	50,00
210	FILTRO SEPARADOR D'AGUA COM ASSENTOPARA COPO R9010M	UN	140,00	50,00
211	FILTRO PILOTO 31Q6-20340P	UN	167,00	50,00
212	FILTRO RETORNO HID 31RF-10100	UN	400,00	50,00
213	FILTRO DRENO 31K6-01320	UN	90,00	50,00
214	FILTRO RESPIRO TANQUE 31EE-02110 <sup>a</sup>	UN	60,00	50,00
215	FILTRO A/C 11Q6-90510	UN	70,00	289,33
216	FILTRO AR EXTERNO 11Q6-28030	UN	280,00	196,67
217	FILTRO E AR INTERNO 11Q6-28020	UN	170,00	68,00
218	Filtro do ar-condicionado primário ACP 205(compatível com o veículo FORD/KA SE PLUS 1.5 SD C, 5P/136CV, ANO/MODELO 2019/2020)	UN	35,00	10,00
219	Filtro de ar do motor ART9615 (compatível com o veículo FORD/KA SE PLUS 1.5 SD C, 5P/136CV, ANO/MODELO 2019/2020)	UN	50,00	10,00
220	Filtro lubrificante do cárter TM 1 (compatível como veículo FORD/KA SE PLUS 1.5 SD C, 5P/136CV, ANO/MODELO 2019/2020)	UN	25,00	100,00
221	FILTRO DE AR DO MOTOR INTERNO XCMGXT870	UN	Ñ informado	50,00
222	FILTRO DE AR DO MOTOR EXTERNO XCMGXT870	UN	Ñ informado	50,00
223	FILTRO DE SEPARADOR XT870	UN	Ñ informado	100,00
224	FILTRO DE COMBUSTIVEL 803419532	UN	160,00	50,00
225	FILTRO LUBRIFICANTE 803419533	UN	160,00	20,00
226	FILTRO DE TRANSMISSÃO 860132921	UN	290,00	85,00
227	FILTRO DE OLEO DE MOTOR LF1735600	UN	Ñ informado	103,00
228	FILTRO COALESCENTE RESPIRO DO MOTOR CV5205500MX	UN	Ñ informado	250,15
229	FILTRO COMBUSTIVEL FS5302800MX	UN	Ñ informado	61,50
230	FILTRO DE AR DO MOTOR VOLARE 5	UN	115,00	392,57
231	FILTRO DE AR CONDICIONADO VOLARE	UN	90,00	Ñ informado
232	FILTRO SECADOR DE AR DO FREIO PARA ÔNIBUS VOLVO - 21620181	UN	200,00	Ñ informado
233	FILTRO DE COMBUSTIVEL VW/NEOBUS	UN	120,00	Ñ



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PIRATUBA**  
**ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

	23B127177			informado
234	FILTRO DE AR EXTERNO VW/NEOBUS 2R0129620D	UN	140,00	Ñ informado
235	ELEMENTO FILTRO OLEO DIRECAO HIDRAULICA VOLKS TODOS T11145397PLL	UN	25,00	Ñ informado
236	FILTRO DE AR PARA CAMINHÕES/ONIBUS COMIL VOLVO - 21436535	UN	190,00	Ñ informado
237	FILTRO DE AR DA CABINE - VOLVO - 85134455	UN	48,00	Ñ informado
			<b>Empresa "B"</b>	
238	Filtro de ar retroescavadeira john deere AT101565	UN	34,53	Ñ informado
239	Filtro de óleo retroescavadeira john deere AT466863	UN	695,27	Ñ informado
240	Filtro de óleo hidráulico retroescavadeira john deere AT367840	UN	789,18	Ñ informado
241	Filtro de ar condicionado externo retroescavadeira john deere AT191102	UN	80,47	Ñ informado
242	Filtro de ar condicionado interno retroescavadeira john deere AT184590	UN	239,15	Ñ informado
243	Filtro de ar externo do motor retroescavadeira john deere AT332908	UN	387,40	Ñ informado
244	Filtro de ar interno do motor retroescavadeira john deere AT332909	UN	195,35	Ñ informado
245	Filtro de óleo do motor retroescavadeira john deere RE504836	UN	190,45	Ñ informado
246	Elemento de filtro retroescavadeira john deere AT491450	UN	750,23	Ñ informado
247	Filtro de combustível retroescavadeira john deere RE62419	UN	162,98	Ñ informado
248	PLUS-50™ II SAE 15W40 CK-4 é um lubrificante de motor que permite maior intervalos de trocas em seu equipamento John Deere, garantindo proteção máxima em motores de alta temperatura. <b>API   Categorias</b> CK-4, CJ-4, CI-4+, CI-4, CH-4, SN. Viscosidade a 40 °C, ASTM D445, 128.0 cSt, <b>Viscosidade a 100°C</b> , 15.6 cSt, <b>Índice de Viscosidade (IV)</b> 127, <b>Ponto de Fluidez</b> -36 °C, <b>Ponto de Fulgor</b> 225 °C, <b>Número de Base Total (TBN)</b> 10.5 mg KOH/g, <b>Cinzas Sulfatadas</b> 1.0% em massa. Para utilização de Retroescavadeira John Deere 310 I. Balde de 20 litros.	UN	10,554,00	Ñ informado
249	Óleo Hidráulico e de Transmissão HY-GARD™ SAE 10W-30. Formulado com modificadores de atrito que proporcionam engate suave das marchas e alta capacidade de frenagem com vibração mínima. <b>Viscosidade a 40 °C</b> , ASTM D445, 59.0 cSt, <b>Viscosidade a 100 °C</b> , ASTM D445, 9.4 cSt. <b>Índice de Viscosidade (IV)</b> , ASTM D2270, 140.	UN	11.778,00	Ñ informado



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PIRATUBA**  
**ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

	<b>Ponto de Fluidez, ASTM D97, -40 °C.</b> <b>Ponto de Fulgor, ASTM D92, 227 °C.</b> Para utilização de Retroescavadeira John Deere 310 I. Balde de 20 litros.			
250	TORQ -GARD II GL5 - 85W140 é um óleo de alta performance para engrenagens, recomendado para equipamentos agrícolas, de construção, florestal ou qualquer equipamento que opere em condições de carga de trabalho severas. Para utilização de Retroescavadeira John Deere 310 I. Balde de 20 litros.	UN	7.036,00	Ñ informado
			<b>Empresa "C"</b>	
251	Filtro lubrificante Escavadeira hidráulica xcmg xe 180br	UN	225,00	Ñ informado
252	Filtro de combustível Escavadeira hidráulica xcmg xe 180br	UN	330,20	Ñ informado
253	Filtro sedimentador Escavadeira hidráulica xcmg xe 180br	UN	241,80	Ñ informado
254	Filtro piloto Escavadeira hidráulica xcmg xe 180br	UN	298,00	Ñ informado
255	Filtro hidráulico de sucção Escavadeira hidráulica xcmg xe 180br	UN	890,00	Ñ informado
256	Filtro de ar 800104248 Escavadeira hidráulica xcmg xe 180br	UN	163,00	Ñ informado
257	Filtro de ar 800104249 Escavadeira hidráulica xcmg xe 180br	UN	136,00	Ñ informado
258	Filtro de ar condicionado externo Escavadeira hidráulica xcmg xe 180br	UN	236,00	Ñ informado
259	Filtro de ar condicionado interno Escavadeira hidráulica xcmg xe 180br	UN	136,00	Ñ informado
260	Filtro hidráulico xe 180br Escavadeira hidráulica xcmg xe 180br	UN	630,00	Ñ informado

6.2. Diante da pesquisa de preço com empresas e demais formas (pesquisa em mercado local e ou regional), está compatível com os preços praticados no Município e região.

6.3. a solicitação de orçamento foi encaminhada para seguintes empresas:

- Empresa "A".
- Empresa "B".
- Empresa "C".
- Empresa "C".
- Empresa "D".

Apenas a Empresa "D" nos atendeu e forneceu o seu orçamento.

6.4. Os itens 238 á 260 cotado apenas com uma empresa por ser itens q só dispõe em revenda autorizada.

## **7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

7.1. Os produtos, serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega e publicação, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua publicação até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.

7.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PIRATUBA  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

7.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. A Contratada obriga-se a:

8.1.1. Efetuar a publicação em até 48 (quarenta e oito horas) do recebimento da matéria em local indicado pela contratada, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as do objeto.

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

8.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

8.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

8.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.1.8. A licitante vencedora se obriga a atender integralmente todas as legislações/obrigações vigentes pertinentes as atividades e peças por ela comercializadas, podendo ser solicitado a qualquer tempo prova do atendimento, devendo a empresa apresentá-los em um prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da solicitação formal, sob pena de rescisão do contrato e aplicação das penalidades nele previstas.

8.1.9. É responsabilidade exclusiva da contratada a total qualidade dos produtos entregues bem como o ressarcimento por qualquer dano proveniente direta ou indiretamente da má qualidade dos mesmos.

8.1.10. Cumprir com os prazos de entrega estabelecidos.

8.1.11. Prestar garantia mínima conforme Código de Defesa do Consumidor.

8.1.12. Entregar as peças de boa qualidade e dentro dos prazos de validade exigidos por lei.

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1. A Contratante obriga-se a:

9.1.1. Receber e fiscalizar o fornecimento dos produtos, disponibilizando meios de consulta.

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

9.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

## **10. MEDIDAS ACAUTELADORAS**

10.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PIRATUBA  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

## **11. DA FISCALIZAÇÃO**

11.1. Designa o Gestor do Contrato o servidor **Rafael Magarefo** e o fiscal servidor **Adriano Fracasso** Pela Secretaria de Transportes e infraestrutura Rural, e no caso de necessidade dos fornecimento de peças de outras Secretarias cada uma será fiscalizada por servidores designado, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar o cumprimento da prestação dos fornecimento de peças, os quais ficarão responsáveis pelo encaminhamento da autorização de pagamento junto ao setor de contabilidade do Município.

11.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **12. DO PAGAMENTO.**

12.1. A nota fiscal deverá ser encaminhada ao da Secretaria solicitante após entrega/dos produtos.

12.2. O aceite na(s) nota(s) fiscal(is) e posterior envio para pagamento será efetuado pela área gestora no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, caso estejam em conformidade;

12.3. Caso o objeto seja recusado, a CONTRATADA ficará obrigada a adequá-lo, de modo a atender integralmente o especificado na proposta.

12.4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, contados do recebimento definitivo, da apresentação e aceitação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante.

12.5. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente através credito em conta bancária da contratada e ou de boleto bancário.

12.6. Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar nota fiscal, de acordo com a Nota de Empenho/Solicitação de fornecimento, indicando o objeto a ser fornecido, quantidade, preço unitário, preço total e número da solicitação de fornecimento.

12.7. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão à seguinte dotação prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2024.

13.8. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão à seguinte dotação prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2024.

## **13. DA GARANTIA**

13.1. O prazo de garantia legal para produtos duráveis, como os lubrificantes, é de 90 dias, a contar da data de entrega do produto.

## **14. DAS AMOSTRAS**

14.1. Para o presente processo de licitação não é obrigatório o envio de amostras.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PIRATUBA  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2024**

**ANEXO “B”**

**MODELO DE PROCURAÇÃO**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PIRATUBA  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., e Inscrição Estadual sob o nº ....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr(a)....., CPF nº....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante procurador o(a) Sr(a) (qualificação), CPF nº ....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante o Município de Piratuba, no que se referir ao Pregão Eletrônico nº 56/2024 , especialmente para tomar toda e qualquer decisão durante as fases do Pregão, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, oferecer/assinar **PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** em nome da Outorgante, formular lances na etapa de lances, negociar a redução de preço, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o final de todo o processo do Pregão Eletrônico nº 56/2024, inclusive entrega/fornecimento do objeto/execução total da Ata de Registro de Preço.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

**Assinatura e Identificação (CARIMBO DA FIRMA)  
(RECONHECER FIRMA DA ASSINATURA)**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2024

**ANEXO “C”**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2024**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PIRATUBA  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

**LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 56/2024**

**REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2024**

O **MUNICÍPIO DE PIRATUBA**, localizado na Rua Governador Jorge Lacerda, 133, Centro, neste Município, através do Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Rural, Sr. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF-MF sob o nº \*\*\* \_\_\_\_\_ \*\*\*, nos termos, nos termos da Lei nº. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 2.103/2024, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 56/2024, ata de abertura da sessão e homologação pela autoridade competente, **Resolve REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, representada neste ato pelo Sr. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF-MF sob o nº. \*\*\* \_\_\_\_\_ \*\*\*, para a prestação dos serviços discriminados nesta Ata, referentes ao objeto do Pregão Eletrônico supracitado.

A empresa com preços registrados passará a ser denominada **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** após a assinatura desta.

**Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades**

1.1. A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso, para possível prestação dos serviços abaixo descritos, constantes da proposta comercial da Detentora desta Ata:

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total

**Cláusula Segunda – Da validade da Ata**

2.1. A presente Ata de Registro de Preço inicia-se a partir de sua assinatura com prazo de 1 (um) ano, prorrogáveis por igual período, conforme Art. 114, do Decreto Municipal 2.103/2024, Regulamenta A Lei 14.133/2021.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Piratuba não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 124 da Lei 14.133/2021 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.4. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas nos art. 124 a 136 da Lei 14.133/2021.

**Cláusula Terceira – Das disposições finais e do foro**

3.1. Integram esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico nº 56/2024 e a proposta da Detentora da Ata.

3.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Capinzal - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PIRATUBA  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

3.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 2.103/2024, e demais normas aplicáveis.

Piratuba, SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Representante legal  
DETENTORA DA ATA**

\_\_\_\_\_  
**Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Rural  
ORGÃO GERENCIADOR**

Testemunhas:

01.

Nome:

CPF:

02.

Nome:

CPF:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2024

**ANEXO “D”**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PIRATUBA**  
**ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

\_\_\_\_\_ (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
sediada em \_\_\_\_\_ (ENDEREÇO COMERCIAL) \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da  
Lei Federal nº 14.133/2021, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no  
presente processo licitatório.

OBS – Se for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – EPP com problemas na  
habilitação, fazer constar tal ressalva.

\_\_\_\_ <CIDADE> \_\_\_\_\_ ( UF ), \_\_\_\_ < DATA > \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante da empresa



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PIRATUBA  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2024

**ANEXO “E”**

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo 68, da Lei Federal nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos (art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal).

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).  
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

\_\_\_\_<CIDADE>\_\_\_\_\_ ( UF ), \_\_\_\_< DATA> \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Diretor ou representante legal  
CPF nº:



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PIRATUBA  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2024

**ANEXO “F”**

**DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS**

\_\_\_\_\_ (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_ (ENDEREÇO COMERCIAL) \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei Federal nº 14.133/2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Observação: Os licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensados do cumprimento da reserva de cargos descrito nesta declaração, deverão apresentar declaração identificando a situação e citando os dispositivos legais pertinentes.

\_\_\_\_ <CIDADE> \_\_\_\_\_ ( UF ), \_\_\_\_ < DATA > \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante da empresa



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PIRATUBA  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2024

**ANEXO “G”**

**DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DE CUSTOS**

\_\_\_\_\_(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_(ENDEREÇO COMERCIAL)\_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei Federal nº 14.133/2021, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República Federativa do Brasil, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.

\_\_\_\_<CIDADE>\_\_\_\_\_ ( UF ), \_\_\_\_< DATA> \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante da empresa



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PIRATUBA  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2024

**ANEXO “H”**

**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CONDENAÇÃO**

\_\_\_\_\_ (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
sediada em \_\_\_\_\_ (ENDEREÇO COMERCIAL) \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da  
Lei Federal nº 14.133/2021, que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi  
condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por  
submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de  
adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

\_\_\_\_<CIDADE>\_\_\_\_\_ ( UF ), \_\_\_\_< DATA> \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante da empresa



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PIRATUBA  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2024

**ANEXO “I”**

**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO**

\_\_\_\_\_ (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
sediada em \_\_\_\_\_ (ENDEREÇO COMERCIAL) \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da  
Lei Federal nº 14.133/2021, que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial,  
econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou  
com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na  
gestão da Ata de Registro de Preço, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em  
linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

\_\_\_\_ <CIDADE> \_\_\_\_\_ ( UF ), \_\_\_\_ < DATA > \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante da empresa



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PIRATUBA  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2024

**ANEXO “J”**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) ou procurado \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas elencadas na Lei Federal nº 14.133/2021, que em conformidade com o previsto no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, ter a receita bruta equivalente a uma \_\_\_\_\_ (microempresa ou empresa de pequeno porte).  
Declara ainda que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, art. 3º da LC 123/06.

\_\_\_\_<CIDADE>\_\_\_\_\_ ( UF ), \_\_\_\_< DATA> \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante da empresa